

SECRETARIA DE FINANÇAS



# RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado do Paraná

Pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, Commercio e Industrias

*Antonio Augusto C. Chaves*

1902



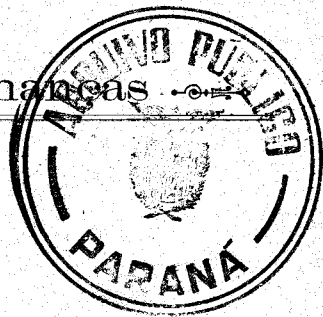
*Augusto Silveira*  
Typ. d'A Republica

CURYTIBA

PARANÁ

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92

1903



Corytiba, 31 de Dezembro de 1902.

*Sr. Governador do Estado.*

No desempenho de dever constitucional, venho relatar-vos o estado dos negocios affectos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, que superintendo.

E' a terceira vez que, por dever identico, cabe-me a honra de apreciar officialmente, em documento destinado á publicidade, a situação financeira do Estado.

Como anteriormente, ainda agora, apesar de sensivelmente melhorada, não tenho motivos para reputal-a auspiciosa, e, quem quer que a estude e observe, atravez da logica irreductivel das cifras, hade, fatalmente, chegar á mesma conclusão.

Não sou um pessimista, descrente da assaz reconhecida vitalidade do Estado e quiça acovardado diante das difficuldâdes ainda por vencer. Absolutamente não. Tenho a convicção a mais firme de que a grandeza invejavel e cobiçada do Paraná, em futuro não remoto, hade conquistar-lhe logar proeminente no seio da Federação, nivelando-o ou mesmo fazendo-o exceder em abastança aos Estados mais prosperos.

A' isso dão-lhe incontestaveis direitos as suas variadissimas riquezas naturaes, sua vastidão physica e a solida estructura politico-administrativa de que está dotado.

Presentemente, porem, a realidade da situação é inteiramente diversa e como tal, reclama o concurso de providencias que evitem ao credito do Estado a reproducção dos momentos cheios de angustia, que um passado ainda proximo dolorosamente recorda.

Assim, é indispensavel o maximo esforço, ao lado de grande serenidade para, com a experiencia adquirida, acautelando-nos no

presente, prepararmos o futuro pelo proseguimento, sem procrastinação, da obra iniciada de segurança na receita e sobriedade na despesa, que se traduzem por prosperidade com economia.

Certamente tal desiderato não será alcançado sem o dispendio de consideravel somma de energias por parte d'aquelles que para elle concorrerem com o seu contingente de patriotismo e força moral ou intellectual. Entretanto, é tambem indubitavel que a estes restará, quando menos, a consciencia do dever cumprido, aliás exigivel aos que se acham por qualquer modo investidos de uma parcella de autoridade publica.

Muito, sem duvida alguma, no departamento das finanças, já tem conseguido a vossa austera administração. Para proval-o não precisaria mais que mencionar, como é do conhecimento de todos, a pontualidade nos pagamentos dos serviços estipendiados pelo Estado, a regularidade na amortisação da divida fundada, a rescisão de contratos onerosos ao Thesouro e sobretudo a severidade na arrecadação dos dinheiros publicos.

Este resultado, maxime—o *pagamento em dia*, que havia passado a constituir uma aspiração, não póde deixar de assignalar um relevante serviço á causa publica, principalmente se attender-se a que dilatado tempo marcava já, como regra invariavel, a protelação forçada na satisfação de todos os encargos das administrações, cujos embaraços reflectiam-se sobretudo na vida do functionalismo publico.

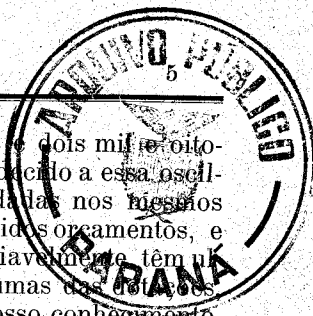
Com a franqueza, porém, que a minha qualidade de vosso auxiliar impõe-me, devo dizer-vos que a observação e a experiencia não deixam-me illusões acerca da estabilidade prolongada da relativa tranquilidade do momento, aliás fructo de trabalho diuturno infatigavel.

Não declamo. Se profundas modificações não forem levadas ao organismo dos nossos futuros orçamentos, remodelando-os, fatalmente teremos de assistir a ruina de toda a obra de reconstituição do credito do Estado.

«Finanças perturbadas demandam sempre continuidade de esforços que houverem sido applicados com proveito para a sua completa reparação. O terreno conquistado, uma vez perdido, constituirá elemento pernicioso para a aggravação do mal, que se pretende combater».

Entre nós, Sr. Governador, este mal, que carece ser combatido com vigor, na sua propria sede, reside, principalmente, na impossibilidade material de podermos occorrer ás multiplas necessidades do serviço publico, da maneira porque está organizado, com a exigua receita de que dispomos.

Com effeito, se examinarmos esta, remontando-nos aos seus orçamentos nos tres ultimos exercicios, verificaremos que o seu computo



annual tem oscillado entre dois mil e quinhentos e dois mil e oitocentos contos de réis e a despesa fixada tem obedecido a essa oscillação. Acontece, porem, que as receitas arrecadadas nos mesmos exercicios não têm attingido á previsão dos alludidos orçamentos, e que, ao contrario, as despesas effectuadas, invariavelmente têm ultrapassado, pela manifesta insufficiencia de algumas das rubricas os limites preestabelecidos; d'ahi, como é de vosso conhecimento, a verificação dos *deficits* permanentes na liquidação dos exercicios, constituindo norma nesses orçamentos o decrescimo na receita e o excesso na despesa.

Se particularisarmos o caso ao exercicio de 1901—1902, ultimamente findo, o resultado ainda será o mesmo, pois orçada a receita em rs. 2.844:813\$101 e fixada a despesa em rs. .... 2.678:026\$436, verifica-se, conforme o balanço annexo, que ao passo que arrecadou-se menos rs. 20:528\$878, despendeu-se a mais rs. 371:630\$973, sem computar a despesa extraordinaria de rs. 63:187\$579 a que deo logar a questão de limites com o E. de S. Catharina e o serviço contratado de exposição e propaganda de productos das industrias paranaenses.

Convêm ficar consignado que esta receita, apenas superior em 20:528\$878 á arrecadação real, é a maior de quantas, no ultimo quatriennio, têm sido as previsões legislativas e, a compararmol-a na expressão litteral do orçamento, com a despesa fixada, deveriamos encontrar um saldo superior a cento e cincoenta contos de réis.

Mas, como a despesa effectuada tenha excedido o seo limite previsto, em lugar do saldo figurado, depara-se-nos um *deficit*, nos termos do confronto, de rs. 204:844\$308 ou seja rs. 371:630\$973, que é a differença entre a despesa limitada e a effectivamente realizada.

Esmagadora, esta conclusão inevitavel demonstra-nos ainda uma vez a necessidade de meios que obviem os graves inconvenientes dos desequilibrios apontados, sendo indispensavel, em primeiro logar, que as receitas orçamentarias futuras sejam calçadas em bases mais seguras, nas suas justas proporções e as despesas, por outro lado, profundamente golpeadas, de modo a poder-se então dotar convenientemente cada uma de suas rubricas, fazendo-se por este meio adequado desaparecer os segundos orçamentos, constituídos pelos creditos de toda natureza.

Em meo relatorio anterior, comparando a relação existente entre a arrecadação dos exercicios de 1898, 1899—1900 e 1900—1901, offereci uma media que, a meo ver, devia servir de base a confecção do orçamento de receita, que então ia ser elaborado.

Effectivamente, se as fontes de rendas que entram na composição dos orçamentos não têm podido, como o demonstram os ba-

lanços annuaes, produzir arrecadação que lhe seja superior, parecia de bom conselho concluir pela conveniencia de adoptal-a, reduzindo concomitantemente a despeza ás forças da receita, não a despeza orçamentaria propriamente dita, mas a real, a verdadeira, inclusive a effectuada por conta dos mencionados creditos supplementares, especiaes e extraordinarios, como figuram nos balanços.

O proprio exercicio de 1901—1902, vêm positivar claramente essa necessidade palpitante porquanto, ao passo que diversos dos paragraphos de sua receita não attingiram á previsão legislativa, embora outros, poucos, a tivessem transposto, nas rubricas da despeza dá-se exactamente o contrario : quasi todas foram excedidas, bastando mencionar a da instrucção publica primaria que, alem da verba votada de 270.934\$000, reclamou um credito supplementar de 250.000\$000.

A esta poderia acrescentar as verbas de «presos pobres», «fretes e passagens» e «despezas em telegrammas», da Secretaria do Interior, que excederam em mais do dobro ás suas dotações.

Isto quer dizer ainda que a exiguidade dos nossos recursos orçamentarios não póde, de modo algum, fazer face a todas as necessidades da despeza reclamada pela organização actual dos serviços a cargo do Estado, a menos que não queiramos continuar na pratica pernicioso de emittir apolices, como ainda aconteceu no exercicio pre-citado, para consolidar a divida fluctuante transmittida de uns a outros exercicios.

Emittir apolices, porem, não constitue e nem deve constituir um recurso sempre aconselhavel aos poderes do Estado, a quem occorre a provisão de meios para equilibrar seos orçamentos.

Muito ao contrario, entendo ser um processo condemnavel por demasiado oneroso, além de expôr a maior risco o credito do Estado, desde que este, por uma eventualidade qualquer, veja-se impossibilitado de realizar os sorteios dos seos titulos nos prazos convencionados, o que felizmente não tem acontecido até aqui.

A' meo ver é preferivel recorrer á redução das despesas publicas, tendo por base uma organização mais simples e consentanea com os recursos do Estado.

Não será difficil, dentro dos principios de rigorosa justiça, alcançar esse *desideratum*, que parece a unica orientação aconselhada no momento.

O balanço annexo e a exposição feita pelo Sr. Director da Secretaria demonstram o movimento geral do exercicio, sua receita e despeza, não só orçada e fixada, como arrecadada e effectuada, discriminadamente pelas tres Secretarias d'Estado.

São dignas de exame as suas ponderações acerca da distribuição da verba «exercicios findos».

\*  
\*  
\*



Se este é o aspecto que se nos depara quando estudamos a situação financeira do Estado, melhor não é a revelação do domínio da vida economica.

Embora a acção tutelar do Governo tenha sido abertamente pronunciada, por auxilios de diversas ordens, seja isentando de impostos as industrias fabris e manufactureiras, seja premiando estas e mais a pastoril e a agricola, o que geralmente se observa é o enfraquecimento, sinão o aniquilamento das fontes produtoras do Estado, aliás a base de sua riqueza publica.

Esta situação de desanimo e abatimento, excepcionalmente grave, pelos seus effectos, reclama continuidade de esforços e multiplicidade de providencias dos poderes publicos, que devem agir com a convicção de quem lança uma semente sã para em tempo colher um fructo sazonado.

Ainda ha pouco o eminente estadista que dirige os destinos da Nação dizia em manifesto publicado: «os paizes novos, sem riquezas accumuladas, sem braços abundantes para a cultura das suas terras, sem instituições de credito que amparem e estimulem o trabalho e luctando ainda com todos os vicios de uma moeda má, não podem dispensar o apoio tutelar, mas cauteloso dos poderes publicos e a sua acção bemfazeja para animal-os nas fecundas iniciativas em prol do desenvolvimento de sua riqueza».

## Divida Fundada

### Banco União de S. Paulo

O Thezouro continúa a amortizar, de accordo com o respectivo contrato, o empréstimo que o Estado contrahio em 1890 com o Banco União de S. Paulo.

Nesta conformidade, a divida que d'ahi provem, com os juros a pagar, vae sendo reduzida semestralmente em todos os exercicios.

### Apolices

Tenho a satisfação de registrar que acham-se totalmente resgatadas as apolices da 1.<sup>a</sup> emissão, cujo ultimo sorteio teve lugar a 5 de Maio do corrente anno.

Deste modo o Governo deo solemne e honroso desempenho, na altura de suas responsabilidades, ao compromisso contrahido pela expedição do Decreto n. 5 de 22 de Janeiro de 1898, q e emittio as referidas apolices.

Com a mais escrupulosa pontualidade, as da 2.<sup>a</sup> emissão continuam a ser resgatadas, na forma do respectivo Decreto, por sorteios mensaes, devendo ter logar a 28 de Fevereiro de 1904 o seo ultimo sorteio. Assim o determinou o Decreto emissor, que tem sido observado sem discrepancia.

O 1.<sup>o</sup> dos sorteios semestraes dos titulos da 3.<sup>a</sup> emissão, já agora 2.<sup>a</sup>, realizou-se no dia 3 do mez que hoje finda.

Ainda desta vez ficou demonstrado á evidencia o cuidado e o zelo que invariavelmente têm presidido a todo esse serviço de sorteios, resgate e pagamento de juros dos titulos da dívida publica do Estado, sendo ainda de notar que jamais uma apolice sorteada deixou de ser paga no acto de sua apresentação.

Não deixou de haver quem duvidasse que o Thesouro podesse supportar, sem interromper os pagamentos ordinarios, o encargo de avultados juros e o resgate, em um só mez, de cento e dois contos de reis, de titulos sorteados.

A' desconfiança doentia e não raro perversa, pela parcialidade dos interessados em abater o credito publico e as medidas administrativas responde, com o peso esmagador da evidencia, o facto consummado : o Thesouro folgadoamente pagou cento e vinte contos de reis dos titulos sorteados e seos respectivos juros, sem interromper o pagamento dos serviços ordinarios.

Esta prova, eloquentissima por sua natureza mesma, seria sufficientemente demonstrativa, se outras não houvessem, da previdencia e segurança das medidas adoptadas pela vossa administração.

## Divida Activa

Como já tive occasião de dizer-vos, em relatorio anterior, mantenho o proposito de dar o maior desenvolvimento possivel á liquidación da divida activa do Estado, no que aliás tenho sido efficazmente auxiliado pelo digno Sr. Procurador Fiscal, Dr. Joaquim Miró e seu laborioso substituto, o Sr. Official Pedro Viriato de Souza.

Outrotanto, porem, não posso dizer dos Srs. Promotores Publicos e seos Adjuntos, a quem a lei incumbio, nas localidades, a cobrança da mesma divida.

Pouquissimos d'elles têm dado cumprimento ás disposições legislativas sobre o assumpto, sendo por isso de lastimar o facto verificado de ser inteiramente nulla a arrecadação, em alguns pontos do Estado, cujos contribuintes, não raro, contando com a benevolencia desidiosa dos representantes da fazenda, neste particular, não satisfazem as suas contribuições, em tempo habil.

Esta anomalia já fez objecto de reclamação minha aos Srs.

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Drs. Secretario do Interior e Procurador Geral da Justiça, como chefe e centro do Ministerio Publico.

No exercicio relatado a arrecadação da divida atingio a 48:519\$124 e o seo estado actual é o que abaixo se verifica em localidades :

Capital . . . . .	49:391\$501
Paranaguá . . . . .	18:975\$669
Rio Negro . . . . .	18:177\$018
S. José da Bôa Vista . . . . .	12:524\$647
Palmeira . . . . .	10:850\$924
Ponta Grossa . . . . .	8:064\$130
Castro . . . . .	6:568\$851
Palmas . . . . .	6:285\$988
Lapa . . . . .	5:470\$649
Tibagy . . . . .	5:267\$248
Antonina . . . . .	4:922\$470
Guarapuava . . . . .	4:709\$963
S. José dos Pinhaes . . . . .	4:541\$871
Morretes . . . . .	2:942\$126
Jacarezinho . . . . .	2:794\$585
Triunpho . . . . .	2:222\$571
Ipyranga . . . . .	1:659\$936
Deodoro . . . . .	1:544\$150
Tamandaré . . . . .	1:530\$813
Imbituva . . . . .	1:250\$163
Guarakessaba . . . . .	1:000\$500
Votuverava . . . . .	889\$643
Campo Largo . . . . .	833\$375
Pirahy . . . . .	737\$251
Colombo . . . . .	707\$442
Bocayuva . . . . .	689\$535
Araucaria . . . . .	587\$779
Guaratuba . . . . .	344\$557
Entre Rios . . . . .	330\$138
Jaguariahyva . . . . .	282\$060
Thomazina . . . . .	253\$220
Campina Grande . . . . .	68\$838
Em mãos de responsaveis . . . . .	70:666\$666
Total . . . . .	247:085\$677

### Divida Fluctuante

Na exposição com que dei começo a este relatorio, creio ter deixado evidenciado que com os recursos da receita ordinaria



o Thezouro não poderia continuar a fazer face a todos os seus encargos annuaes, principalmente se addicionados, como tem acontecido, a *deficits* de exercicios anteriores.

Assim ainda succedeo no de 1901—1902, de modo que pela 3.<sup>a</sup> vez o governo vio-se na contingencia de emittir apolices que, consolidando a divida fluctuante então existente, libertassem o exercicio corrente do desvio forçado de parte consideravel de sua receita para amortisação sem plano, nem obediencia a um principio qualquer, de dividas de outros provindas.

A não ser assim, na carencia de outro recurso, a incidencia no mesmo erro faria apparecer na liquidação geral do exercicio novo e muito maior *deficit*, impossibilitando tambem uma exacta discriminação de todos os compromissos oriundos de exercicios anteriores, solvidos com a renda do actual.

E tal foi a vantagem da consolidação operada, que tem facilitado até o presente o servico regular e methodico de todos os pagamentos, comquanto seja opinião minha, já expandida, que esse resultado não poderá ser duradouro, sem o concurso de outras providencias, que deixei indicadas.

E' entretanto, intuitivo que a não ter-se recorrido áquelle ou outro qualquer remedio de occasião, tudo continuaria como até então, isto é, *deficits* sobre *deficits* e todos os inconvenientes que invariavelmente os acompanham.

## Arrecadação de Impostos

### Sobre a herva-matte

Tem continuado a operar-se com a desejada regularidade a fiscalisação e arrecadação do imposto a que está sujeita a herva matte, nosso principal e quasi unico genero de exportação.

Os mappas mensalmente publicados demonstram que as sahidas desse producto, genuinamente paranaense, attingiram á 25.722.360 kilogrammas.

O systema utilizado na fiscalisação continua a ser o mesmo de que já tendes conhecimento pelo meo relatorio anterior, tendo perdido toda a oportunidade a questão que então levantei sobre o que se devia entender, perante o fisco, por herva beneficiada propriamente dita e herva *cancheada*.

A lei de equiparação de impostos sobre uma ou outra das modalidades do genero exportado, afastou da discussão esse ponto duvidoso da legislação fiscal.



Patente Commercial

O imposto de consumo que tem esta denominação <sup>legal não</sup> logrou atingir á cifra consignada no respectivo parágrafo da receita, apesar de sua cuidadosa fiscalisação.

A diferença verificada, segundo o balanço geral, entre a previsão legislativa e a arrecadação é de rs. 56:639\$842 para menos.

Como este, varios outros impostos ficaram áquém da expectativa orçamentaria. Assim, para citar alguns, o de «industrias e profissões» produziu menos rs. 6:283\$359; o de «transmissão de propriedades» rs. 31:259\$666, o de «fretes e passagens» rs. .... 7:943\$909 e a «divida colonial» rs. 122:757\$535.

\* \* \*

O convenio com o Estado de S. Paulo para a cobrança do imposto do café paranaense exportado pela fronteira Norte nenhum resultado produziu, devido a inobservancia de sua clausula 5.<sup>a</sup> por parte dos empregados fiscaes d'aquelle Estado, de cujos poderes varias vezes reclamei providencias neste sentido, mas sem resultado.

Descrente de sua efficacia o Congresso deste Estado modificou pela lei n. 466 de 31 de Março deste anno o systema de sua cobrança.

Nesta conformidade expedi instrucções aos empregados da fronteira, incumbidos da fiscalisação.

Tenho conhecimento de que varios exportadores têm-se aproveitado dos favores consignados no art. 3.<sup>o</sup> d'aquella lei.

## Collectorias, Agencias e Barreiras

São as mesmas do anno anterior as estações fiscaes subordinadas, pelas suas cathogorias, ás denominações de Collectorias, Agencias e Barreiras.

Apenas nas desta ultima classe foi, por acto do Poder Executivo, extinta a barreira sobre o rio dos Patos, em virtude do disposto no art. 1.<sup>o</sup> da lei n. 458 de 29 de Março deste anno.

Annexo encontrareis quadros parcellados das receitas classificadas de cada uma das estações.

\* \* \*

Circumstancias especiaes e varias têm impedido o estabelecimento da Commissão Fiscal da Fóz do Iguassú, apesar de decorridos cerca de seis mezes da presença dos respectivos funciona-

rios no ponto onde devem operar a cobrança do imposto de exportação devido ao Estado.

Sem embargo das repetidas ordens do Ministerio da Guerra e do Commando deste Districto Militar, no sentido de não ser embaçada a acção dos empregados fiscaes do Estado, o que é certo é que a Directoria da Colonia Militar da Fóz do Iguassú não permittio até agora o funcionamento da repartição estadual.

Deo logar a este procedimento o facto do Sr. Dr. Director da Colonia entender que as ordens recebidas neste sentido eram concebidas em termos ambíguos, de modo que S. S., zeloso da sua autoridade, julgou não poder annuir a permissão ordenada, sem que esta viesse devidamente esclarecida.

Entretanto, devo notar que á larga exposição, solidamente argumentada, dirigida pelo Governo do Estado, conforme consta do meo relatório anterior, ao Ministerio da Guerra, respondeu este de modo a não deixar duvidas, que aliás não nutria o Governo, sobre o direito do Estado á percepção dos imposto devido da herva matte e madeiras que se exportassem por aquella zona.

Não colhe ao caso a observação de que sendo a colonia um estabelecimento puramente militar, com uma zona determinada, não é licito ao Governo arrecadar impostos ali.

Antes de tudo, a Colonia não tem zona privilegiada, com relação a impostos e nem mesmo demarcada, e quando a tivesse não poderia contestar ao Estado o direito de cobrar o imposto de exportação de productos do seo territorio, por que este direito independe do assentimento de qualquer autoridade, visto como lhe é expressamente outorgado pela Constituição Federal, sem a menor limitação.

Ao demais, a jurisdicção federal naquella Colonia, em seos effeitos limitados, não se estende e, nem poderia estender-se a arrecadação do imposto alludido e desde que pelo porto fluvial ali aberto verifica-se uma exportação qualquer, é claro que o Estado, no uso de um direito muito seo, deve taxal-a, sem outra preocupação que a de acautelar as suas rendas.

Aliás, o proprio Sr. Ministro da Guerra, em a mencionada resposta, corroborando, sinão ampliando esta opinião do Governo, chegou até a affirmar que as «isenções das Colonias Militares e Agricolas de que trata o art. 2585 da Consolidação da Legislação Militar não vão ao ponto de exonerar os respectivos habitantes das contribuições devidas a titulo de impostos».

Neste sentido S. Ex. expedio aviso ao Sr. Chefe do Estado Maior e este ao Commando do 5.º Districto.

Ora, si os proprios habitantes das Colonias Militares não estão isentos, na phrase do Sr. Ministro, das contribuições devidas a titulo de impostos, como querer-se isentar do de exportação, que insophismavelmente pertence ao Estado, a população adventicia,



que é a que existe na Colonia do Iguassú e ahi explora o commercio clandestino de herba matte e madeiras ?

Isto vem provar ainda uma vez que a questão das exenções dos impostos, propositalmente ou não, tem sido ladeada pela Directoria da Colonia, a despeito das constantes e reiteradas reclamações do Estado que, a meo vêr, não deve recuar na manutenção do seo direito, sob pena de annullar a sua autonomia, o que em caso algum deve fazel-o.

Quem, como o Estado, tem a convicção de um direito seo, liquido, certo e incontrastavel deve defendel-o a todo o transe, sem fraquezas e vacillações.

## Exposição Permanente

O serviço que o Estado mantinha na Capital Federal para exposição e propaganda dos productos de suas industrias, foi declarado extinto por Decreto n. 29 de 8 de Agosto deste anno.

Deo logar a rescisão a inobservancia de clausulas contractuaes por parte dos srs. Pereira, Santos & C.<sup>a</sup> concessionarios do referido serviço, aliás estabelecido na expectativa de resultado auspicioso, que effectivamente teria dado, como era licito esperar, se outra fosse a orientação dos contratantes.

Nos tres semestres em que foi mantida, o Estado despendeo com a propaganda e exposição a importancia de rs. 63:619\$522.

Abaixo reproduzo a lettra do Decreto rescisorio :

### DECRETO N. 29

«O Governador do Estado, considerando que os Sr. Pereira, Santos & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal e contratantes do serviço de exposição e propaganda dos productos das industrias paranaenses, não têm dado inteiro cumprimento ao contrato que com o Estado firmaram em 25 de Outubro de 1900, para execução do serviço indicado, conforme se vê do relatorio que acabam de apresentar, referente ao periodo de 1.<sup>o</sup> de Janeiro a 30 de Junho preterito e do attestado do Fiscal junto á exposição ;

Considerando que do referido relatorio não consta que os contratantes tenham até agora estabelecido permanentemente nos Estados, á excepção do Pará e Amazonas, e nas capitaes europeas e americanas do norte, Agencias de exposição e propaganda dos mencionados productos paranaenses, como aliás o exigiam as clausulas 1.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> ultima parte, do seu contrato ;

Considerando que a inexecução das clausulas citadas não pode ser levada á conta de exiguidade de

tempo, por isso que os contratantes desde Janeiro de 1901, iniciaram o serviço na Capital Federal ; e;

Considerando que os mesmos contratantes, de modo algum têm procurado facilitar o desenvolvimento de industrias novas neste Estado, adiantando, de accordo com os interessados, quantias que as auxiliem, na conformidade da clausula 5.ª do alludido contrato ;

Considerando que o proprio serviço de annuncios da exposição só tem sido feito com longos intervallos e ainda assim, limitado aos jornaes da Capital Federal, quando muito maior é a exigencia da ultima parte da 2.ª clausula contratual ;

Considerando ainda que os mencionados contratantes, ao contrario do que lhes foi imposto, nenhum desenvolvimento têm dado ao serviço contratado, facto de observação geral que não pode ser contestado ;

Considerando finalmente as informações que constam do attestado do Fiscal do Governo junto á exposição e o estabelecido na clausula 15 do contrato :

DECRETA :

Artigo Unico. Fica rescindido o contrato que com o Estado firmaram em 25 de Outubro de 1900, os Srs. Pereira, Santos & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal, para o serviço de exposição e propaganda dos productos das industrias paranaenses na Capital Federal, nas dos Estados e nas europeas e americanas do norte, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 8 de Agosto de 1902; 14 da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA  
Antonio Augusto C. Chaves.»

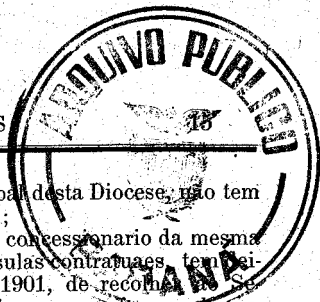
## Loterias

Por inobservancia de clausulas contratuaes, o governo resolveu rescindir em 12 de Julho do corrente anno, e contrato de 22 de Agosto de 1899, firmado com o cidadão Manoel José Gonçalves Pereira, concessionario da Loteria Agave Paranaense, em beneficio do Seminario Episcopal desta Diocese.

Reproduzo abaixo o Decreto que invalidou o referido contrato :

DECRETO N. 26

«O Governador do Estado Paraná, considerando que o contrato firmado na Secretaria de Finanças em 22 de Agosto de 1899 por Manoel José Gonçalves Pereira para a extracção da Loteria Agave Paranaense em



favor do Seminario Episcopal desta Diocese, não tem sido devidamente cumprido;

Considerando que o concessionario da mesma loteria, infringindo as clausulas contratuas, tem deixado, desde Setembro de 1901, de recomendar ao Seminario o beneficio mensal a que se refere a clausula 11.ª de seu contrato, como se verifica do officio de 27 de Maio do corrente anno, do Sr. Governador do Bispado;

Considerando ainda que o referido contratante não tem igualmente, desde Outubro do anno passado, recolhido aos cofres do Estado o sello exigido pela clausula 4.ª do mesmo contrato; e

Considerando finalmente que nos termos da clausula 13.ª letra A) as irregularidades dos *consideranda* anteriores, trazem como consequencia a rescisão do contrato:

DECRETA:

Art. 1.º Fica rescindido o contrato firmado em 22 de Agosto de 1899 entre Manoel José Gonçalves Pereira e a Fazenda Estadual para extracção de loterias em beneficio do Seminario Episcopal desta Diocese, conforme concessão feita pela lei n. 122 de 21 de Dezembro de 1894.

Art. 2.º Da fiança existente nos cofres do Estado para garantia e execução do contrato ora rescindido, deduzir-se-ão as importancias em atrazo do beneficio do Seminario e do sello.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 12 de Julho de 1902; 14 da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA  
Antonio Augusto C. Chaves».

## Junta Commercial

Esta repartição continua a funcção com toda a regularidade. No relatorio annexo, do Sr. Vice-Presidente, que esteve em exercicio durante a licença de seis mezes que foi concedida ao Sr. Presidente, encontrareis todo o movimento da Junta, no exercicio relatado.

## Caixas Economicas

Não tem sido possivel até o presente dar-se a devida execução á lei n. 455 de 27 de Março deste anno, que instituiu no Es-

tado as Caixas Economicas, a cargo das repartições arrecadoras.

A multiplicidade de serviços que têm de ser executados por essas repartições e a exiguidade de seo pessoal contribuíram em grande parte para isto, sendo de notar que, pelos mesmos motivos, a propria Secretaria não está preparada para a execução de mais este trabalho, que demanda pessoal especial e exclusivo para perfeita normalidade de tão delicado mister.

### Exercicio da 1902-1903

A arrecadação até agora conhecida das diversas repartições fiscaes, durante os primeiros cinco mezes do exercicio corrente accusa, pelos diferentes paragraphos orçamentarios, um total geral na receita de Rs. 1.469:960\$283 que representa 53 % de toda a renda do orçamento de 1902—1903.

Restando ainda sete mezes para o encerramento do alludido exercicio, é licito esperar que a sua arrecadação geral corresponda a espectativa do legislador, que fixou a receita deste anno financeiro em Rs. 2.759:740\$292.

\*  
\* \*

São estas, Sr. Governador do Estado, as informações que cabia-me apresentar-vos acerca dos negocios que correm pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias que, amparado pela vossa generosa confiança, tenho a honra de dirigir.

Ao vosso elevado criterio e reconhecido merito de administrador experimentado entrego a apreciação e julgamento do resultado, porventura colhido, pelo esforço despretencioso e incondicional dedicação ao publico serviço.

Ainda uma vez tenho a honra de significar-vos os meus protestos da mais subida e respeitosa consideração.


Saude e Fraternidade.

*Antonio Augusto C. Chaves.*






---



**Apanhamentos da Secretaria**

---





# Directoria da Secretaria de Finanças



Corytiba, 31 de Dezembro de 1902.

*Sr. Dr. Secretario de Finanças.*

Venho trazer-vos, para o relatorio que deveis apresentar, os dados do movimento geral da receita e despeza, relativos ao exercicio de 1901—1902.

## Receita

A arrecadação total do exercicio foi de 4:752:954\$277, assim dividida :

Receita ordinaria . . . . .	2:824:284\$223	
» extraordinaria . . . . .	1:928:670\$054	<u>4:752:954\$277</u>

A receita extraordinaria provem :

De diversos depositos . . . . .	90:597\$374	
De emissão de apolices . . . . .	1:620:000\$000	
De saldo do exercicio anterior . . . . .	218:072\$680	<u>1:928:670\$054</u>

A receita effectivamente arrecadada foi inferior a orçada em . . . . .

20:528\$878

A differença provem de ter sido arrecadada :

Para menos em algumas rubricas . . . . .	360:039\$880	
e para mais em outras . . . . .	339:511\$002	<u>20:528\$878</u>

**Despeza**

A despeza attingio á . . . . .	4:752:954\$277	
Deduzida a importancia de . . . . .	<u>628:319\$515</u>	
saldo que passa para o exercicio de 1902 — 1903, fica o seu total reduzido á . . . . .		<u>4:124:634\$762</u>
e provem :		
De despeza ordinaria . . . . .	3:049:657\$409	
De » extraordinaria . . . . .	63:187\$579	
De restituição diversas . . . . .	60:284\$335	
De supprimentos :		
Ao exercicio de 1900—1901 . . . . .	301:352\$506	
Ao » » 1902—1903 . . . . .	<u>650:152\$933</u>	<u>4:124:634\$762</u>
Comparada a despeza orçada na importancia de . . . . .	2:678:026\$436	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento . . . . .	<u>3:049:657\$409</u>	
verifica - se ter-se despendido para mais . . . . .		<u>371:630\$973</u>
No exercicio relatado, pelos dados que apresenta o balanço, despendeu-se para menos da previsão orçamentaria :		
Com a Secretaria do Interior . . . . .	107:924\$564	
» » » de Obras Publicas . . . . .	<u>67:719\$342</u>	
	175:643\$906	
e para mais com a de Finanças . . . . .	547:274\$879	<u>371:630:973</u>
A despeza com as tres secretarias de Estado está assim dividida :		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Despeza ordinaria . . . . .	1:302:774\$797	
» extraordinaria . . . . .	<u>28:716\$000</u>	1:331:490\$797
<i>Secretaria de Finanças</i>		
Despeza ordinaria . . . . .	1:510:172\$018	
» extraordinaria . . . . .	<u>35:337\$079</u>	<u>1:545:509\$097</u>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

*Secretaria de Obras Publicas*

Despeza ordinaria . . . . .	236:710\$594	
» extraordinaria . . . . .	59:418\$835	
<hr/>		
Addicionadas as importancias acima mencionadas as pro- venientes :		
Do supprimento ao exercicio de 1900—1901 . . . . .		301:352\$506
Do supprimento ao exercicio de 1902—1903 . . . . .		650:152\$933
Do saldo para o exercicio de 1902—1903 . . . . .		628:319\$515
<hr/>		
teremos que o movimento geral attingiu a somma de . . .		<u>4:752:954\$277</u>

Vou demonstrar o que demais e de menos foi escripturado cor-respondentemente, comparada a despeza orçada com a effectuada pelas tres Secretarias de Estado.

*Secretaria do Interior*

Despeza orçada . . . . .	1:410:699\$361	
» effectuada . . . . .	1:302:774\$797	
Diferença para menos . . . . .		<u>107:924\$564</u>

*Secretaria de Finanças*

Despeza orçada . . . . .	962:897\$139	
» effectuada . . . . .	1:510:172\$018	
Diferença para mais . . . . .		<u>547:274\$879</u>

*Secretaria de Obras Publicas*

Despeza orçada . . . . .	304:429\$936	
» effectuada . . . . .	236:710\$594	
Diferença para menos . . . . .		<u>67:719\$342</u>

Confrontada a receita ordi- naria prevista na importancia de com a despeza ordinaria effec- tuada na de . . . . .	2:844:813\$101	
resulta uma diferença desta so- bre aquella de . . . . .	<u>3:049:657\$409</u>	

com que encerrou-se o exercicio.

204:844\$308

### Impostos

Como dos quadros annexos referentes aos impostos denominados «Exportação de herva matte» «Patente commercial» e «Propaganda» consta apenas o que foi arrecadado pelas Collectorias do littoral, para explicar a differença existente entre os referidos quadros e o balanço geral, passo a demonstrar o modo por que foi dividida a arrecadação :

#### *Patente Commercial*

Em Paranaguá . . . . .	452:088\$757	
» Antonina . . . . .	81:357\$010	
» outras estações . . . . .	9:914\$394	543:360\$158

#### *Exportação de herva matte*

Em Paranaguá . . . . .	541:856\$700	
» Antonina . . . . .	487:037\$743	
» outras estações. . . . .	406\$606	1:029:301\$049

#### *Imposto de Propaganda*

Em Paranaguá . . . . .	17:923\$860	
» Antonina . . . . .	16:149\$486	
» outras estações . . . . .	12:247\$729	46:501\$075

Passo a demonstrar a differença existente, comparado o movimento, pelo que accusa o balanço geral, das operações realizadas relativamente as despezas pelas tres Secretarias de Estado, com o resumo abaixo mencionado.

Como a importancia de Rs. 795:019\$604, total despendido pelas tres Secretarias de Estado, por dividas de exercicios findos, está escripturada, como indica o balanço geral, sob a rubrica do § 7.º do art. 4.º do respectivo orçamento, verifica-se comparada a despeza orçada com a que foi effectuada, que no exercicio relatado a Secretaria a vosso cargo despendeu, para mais, a avultada somma de Rs. 547:274\$879.

O quadro porem, das despezas que foram escripturadas sob a rubrica «Exercicios Findos» demonstra que a importancia de Rs. 795:019\$604, foi assim distribuida :

Secretaria do Interior . . . . .	641:775\$013
» de Finanças . . . . .	77:431\$257
» » Obras Publicas . . . . .	75:813\$334
	<u>795:019\$604</u>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Dada assim a responsabilidade a cada uma das Secretarias de Estado, pelas despesas escripturadas sob a rubrica «Despesas findas» na fôrma destribuida pelo respectivo quadro, conchegando ao contrario do que demonstra o balanço geral, que a Secretaria de Finanças despendeu *para menos* 134:976\$389, como vê-se do seguinte :

**Resumo****Secretaria do Interior**

Despeza ordinaria . . . . .	1:302:774\$797	
» extraordinaria . . . . .	28:716\$000	
» de exercicios findos . . . . .	641:775\$013	
Total despendido . . . . .	1:973:265\$810	
Dotação orçamentaria . . . . .	1:410:699\$361	
Diferença para mais . . . . .		562:566\$449

**Secretaria de Finanças**

Despeza ordinaria . . . . .	715:152\$414	
» extraordinaria . . . . .	35:337\$079	
» de exercicios findos . . . . .	77:431\$257	
Total despendido . . . . .	827:920\$750	
Dotação orçamentaria . . . . .	962:897\$389	
Diferença <i>para menos</i> . . . . .		134:976\$389

**Secretaria de Obras Publicas**

Despeza ordinaria . . . . .	236:710\$594	
» extraordinaria . . . . .	59:418\$835	
» exercicios findos . . . . .	75:813\$334	
Total despendido . . . . .	371:942\$763	
Dotação orçamentaria . . . . .	304:429\$936	
Diferença para mais . . . . .		67:512\$827

Esta ultima demonstração será dispensavel quando a dotação

orçamentaria para occorrer ás despesas referentes a exercicios findos, for destribuida a cada uma das tres Secretarias.

O pequeno contingente que tenho a honra de offerecer-vos não corresponderá, por certo, ao esforço que tendes empregado na regularisação do serviço sob vossa digna direcção.

Posso garantir-vos, entretanto, que para obtel-o não me furtei ao trabalho.

Saude e Fraternidade.

O Director,

*Alfredo Bittencourt.*





---

ANNEXOS

---







Herva-Matte exportada no exercicio de 1901 a 1902 ↔

Paranaguá

Antonina

Porto de	MEZES	Numero de vol. <sup>s</sup>	Peso por k. <sup>os</sup>	IMPOSTO	PROPAGANDA	TOTAL	Porto de	Numero de vol. <sup>s</sup>	Peso por k. <sup>os</sup>	IMPOSTO	PROPAGANDA	TOTAL	
													PARANAGUÁ
Paranaguá	Julho . . . 1901	11.929	853.834	34.153\$360	1.137\$780	35.327\$340	Antonina	12.363	842.749	33.709\$960	1.123\$589	34.833\$549	
	Agosto . . . 1801	13.359	895.040	35.801\$600	1.193\$300	36.994\$610		16.882	1.278.694	51.147\$760	1.704\$826	52.852\$586	
	Setembro . . . 1901	20.041	1.344.766	53.790\$640	1.792\$970	55.583\$610		22.331	1.570.935	62.837\$400	2.094\$533	64.931\$933	
	Outubro . . . 1901	28.269	2.069.446	82.777\$860	2.759\$970	85.537\$050		16.749	1.205.610	48.224\$410	1.594\$635	49.819\$045	
	Novembro . . . 1901	19.050	1.410.102	56.404\$080	1.880\$090	58.284\$170		23.817	1.713.180	68.527\$213	2.212\$708	70.739\$921	
	Dezembro . . . 1901	12.523	1.013.324	40.632\$960	1.215\$560	41.748\$520		8.046	539.031	21.561\$240	718\$488	22.279\$728	
	Janeiro . . . 1902	16.208	1.039.373	41.574\$920	1.385\$780	42.960\$700		9.296	615.394	24.615\$760	820\$361	25.436\$121	
	Fevereiro . . . 1902	6.746	435.337	17.413\$480	580\$480	17.993\$960		5.984	467.736	18.709\$440	623\$540	19.332\$980	
	Março . . . 1902	22.967	1.596.235	63.849\$400	2.128\$220	65.977\$620		14.413	1.036.969	41.478\$760	1.382\$729	42.861\$489	
	Abril . . . 1902	12.231	729.564	29.182\$560	971\$460	30.154\$020		7.949	564.077	22.563\$080	752\$008	23.315\$088	
	Maió . . . 1902	3.941	264.556	10.582\$240	352\$630	10.934\$870		10.333	682.272	27.290\$880	909\$989	28.200\$869	
	Junho . . . 1902	28.505	1.894.840	75.793\$600	2.526\$400	78.320\$000		27.674	1.659.296	66.371\$840	2.212\$080	68.583\$920	
		195.764	13.546.417	541.856\$700	17.923\$860	559.816\$760			175.830	12.175.943	487.037\$743	16.149\$486	503.187\$229

Resumo

PORTOS	IMPOSTO	PROPAGANDA	TOTAL GERAL
Paranaguá	541:856\$700	17:923\$860	559:780\$560
Antonina	487:037\$743	16:149\$486	503:187\$229
	1.028:894\$446	34:073\$346	1.062:967\$789

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, Alfredo Bittencourt.



**PATENTE COMMERCIAL e SAL**  
**Mercadorias despachadas em Paranaguá e Antonina**

Exercicio de 1901 a 1902

PARANAGUÁ

ANTONINA

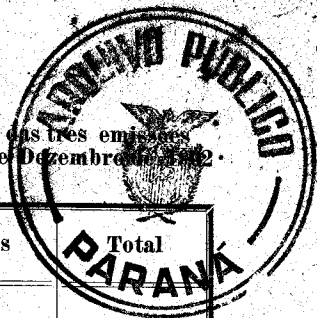
MEZES	Numero de volum.º	Peso por k.º	SAL		PATENTE		Numero de volum.º	Peso por k.º	SAL		PATENTE	
			Importancia	Importancia	Importancia	Importancia			Importancia	Importancia		
Julho . . . 1901	35.136	1.459.954	3:110\$211	39:224\$800	10.852	360.622			547\$387	6:209\$810		
Agosto . . . »	35.403	1.402.149	3:544\$321	34:992\$836	2.766	120.397			1:763\$875	4:401\$250		
Setembro . . . »	38.065	1.346.110	3:322\$053	28:097\$500	2.511	121.084			2:707\$125	6:803\$050		
Outubro . . . »	55.096	2.367.073	4:303\$799	51:361\$470	15.490	141.409			2:503\$137	10:553\$390		
Novembro . . . »	44.357	1.745.223	2:836\$845	43:136\$625	9.712	293.381			1:434\$925	7:188\$590		
Dezembro . . . »	24.309	1.149.249	1:875\$937	35:137\$600	10.049	256.197			1:837\$587	7:167\$920		
Janeiro . . . 1902	36.460	1.317.061	4:555\$935	24:064\$230	11.023	266.574			1:706\$049	5:640\$970		
Fevereiro . . . »	31.319	2.028.078	2:305\$930	46:842\$430	9.965	241.055			1:300\$769	5:072\$010		
Março . . . »	27.844	1.283.504	1:164\$304	41:615\$150	5.799	150.608			1:187\$664	5:847\$030		
Abril . . . »	22.951	1.230.649	2:128\$429	43:311\$580	4.634	112.356			1:099\$950	6:351\$560		
Maió . . . »	28.856	1.122.778	2:990\$141	37:940\$823	1.470	56.742			663\$692	6:992\$010		
Junho . . . »	28.164	958.498	3:136\$661	26:363\$710	3.778	125.987			1:807\$307	9:149\$420		
	407.960	17.410.326	35:274\$566	452:088\$754	88.049	2.246.412			18:559\$467	81:377\$010		

**Resumo**

	SAL IMPORTANCIA	PATENTE IMPORTANCIA	TOTAL GERAL
Paranaguá	35.274\$566	452.088\$754	487.363\$320
Antonina	18.559\$467	81.357\$010	99.936\$477
	53.834\$033	533.445\$764	587.299\$797

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**

Quadro demonstrativo do resgate e juros das apolices das tres emissões da dívida publica do Estado, a contar de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902.



EMISSÕES	Resgate	Juros	Total
<b>1.<sup>a</sup></b>			
157 Apolices de 500\$000 { 268 » » 200\$000 {	132:100\$060	9:408\$349	141:508\$349
<b>2.<sup>a</sup></b>			
190 Apolices de 500\$000 { 329 » » 200\$000 {	160:800\$000	26:004\$353	186:804\$353
<b>3.<sup>a</sup></b>			
38 Apolices de 1:000\$000 } 46 » » 500\$000 } 32 » » 200\$000 } 32 » » 100\$000 }	70:600\$000	14:203\$210	84:803\$210
	363:500\$000	49:615\$912	413:115\$912

Resumo das apolices das tres emissões da dívida publica do Estado resgatadas até 31 de Dezembro de 1902

EMISSÕES	Resgate	Juros	Total
<b>1.<sup>a</sup></b>			
1199 Apolices de 500\$000 { 1978 » » 200\$000 {	995:100\$000	134:270\$542	1129:370\$542
<b>2.<sup>a</sup></b>			
487 Apolices de 500\$000 { 797 » » 200\$000 {	402:900\$000	69:284\$628	472:184\$628
<b>3.<sup>a</sup></b>			
38 Apolices de 1:000\$000 } 46 » » 500\$000 } 32 » » 200\$000 } 32 » » 100\$000 }	70:600\$000	14:203\$210	84:803\$210
	1468:600\$000	217:758\$380	1686:358\$380

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt**.



A

**Supplemento ao quadro n. 1**

Relação das apólices da primeira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 500\$000

7	59	170	319	447	607	705—706	801—802	971	1.067	12
13	61	177	335	462	618	733	808	974	1.070	10
21	66	185	337	473	627	737	815	989	1.078	10
22	68	206	344—345	496—497	635—636	739	826	994	1.080	13
26	69	208	352	511	638	744	836	1.003	1.117	10
30	76	237	357	518—519	644	747	849	1.014	1.122	11
31	92	262	364	539—540	648	757	858	1.018	1.127	11
33	96	265	366	543	656	759	867	1.022	1.132	10
34	136	272	371	556	660—661	763	869	1.024	1.137	11
36	141	280	376	566	665—666	776	911	1.026	1.140	11
41	145—146	283—284	393	581	679	779	930	1.034	1.154	12
46	152	287	412	594	681	784	947	1.036—1.037	1.165—1.166	12
49	154	290 a 293	424	600	695	796	953	1.043	1.193	13
53	167	296—297	440	605	699	798	962	1.052	1.195	11
14	15	19	15	17	17	15	15	15	15	157

**TOTAL**

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**

B

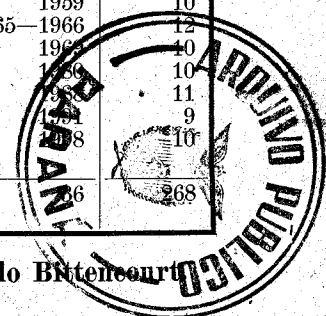
**Supplemento ao quadro n. 1**

Relação das apólices da primeira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

**Valor Rs. 200\$000**

1	281—282	598	811	1015	1207—1208	1433	1606	1805—1806	12
7	284	601	836	1017	1217—1218	1447	1612	1813	10
31	288	608	840	1031	1220	1449	1614	1821	9
42	309	627	857—858	1036	1229	1450	1626	1830	10
54 e 58	326—327	644	867	1054	1234	1455	1629	1832	11
67 e 77	344	649	870	1064	1245	1456	1634	1857—1858	11
85	346	657	883	1069	1248	1463	1637—1638	1865—1866	11
110	348	663	888—889	1075	1253	1470	1645	1874—1875	11
114	354	669	899	1087	1257	1478	1668	1878	9
128 a 131	363	672	902	1090	1270	1483	1698	1895	12
133	384 a 386	693	914	1092	1272 a 1273	1489	1707	1900 a 1902	14
136—137	419—420	713	926	1100	1295	1496	1710	1904—1905	12
142	432	724—725	930	1103	1303	1506	1731	1925	10
152	448	737	942	1114	1312	1513	1733	1936	9
160	454	751—752	949	1116	1337—1338	1515 a 1517	1740	1945	13
171	473	755	959	1132	1346	1520	1744	1947 a 1949	11
183	477	757	964	1143	1353—1354	1531	1753	1952—1953	11
195	480	759	970—971	1157	1368	1535	1757	1956	10
202	514	764—765	975	1159	1382	1540	1759	1959	10
220	519	768	982—983	1164	1390—1391	1548	1777	1965—1966	12
225	534	788	985	1181	1398	1570—1571	1779	1966	10
233	538	793	989	1183	1400—1401	1573	1788	1966	10
245	540—541	796	991—992	1195	1405	1575	1795	1966	11
256	564	803	1000	1197	1409	1582	1799	1966	9
279	568	809	1012	1202	1426	1601—1602	1803	1966	10
31	31	28	30	25	32	29	26	268	268

TOTAL



Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, Alfredo Britencourt



C

**Supplemento ao quadro N. 1**

Relação das apólices da segunda emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

por Rs. 500\$000

2	77	129—130	204	259	359	399	467—468	545	606	659—660	14
6 a 9	79	132	210	262	361	402—403	476—477	546	610—611	663—664	18
15	82	139—140	212	264	363	420	481	554	615	669	12
17	85	142 a 144	214	266—267	366	428	484	558—559	618	676	15
19	88	149	216	269	367	431	492	562 a 565	621—622	686	15
30	91	153	219	274	368	433	494	571	624	689	11
33—34	95	157—158	225	281—282	370	438	511	574	628—629	692	15
49—50	97 a 100	162—163	229	302 a 304	376	442—443	519—520	577	633 a 635	695	22
53 a 56	103	165	238	314	384	445	527—528	579 a 581	638—639	702	18
65	106	171	242	336	387	452	532—534	585—586	645	705 a 707	16
68	110	183—184	250—251	344	392	456	537—538	589	652	709	14
74	118 a 124	200	256—257	350	397	459—460	542	600—601	656	717	20
20	21	19	14	16	12	15	19	20	18	16	190

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**



D

**Supplemento ao quadro N. 1**

Relação das apólices da segunda emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

Valor Rs. 200\$000

2	81	196 a 198	285	380	470	578 a 580	648	746	845	990	1109	16
11	84	202	288	393-384	476-477	582-583	654	749	847	999	1113	15
18	98	203	291	387	481-482	586	668	752	854	1003 á 1005	1116	15
23	102	207-208	294	396	485	588	671	756	858-859	1014	1118 á 1120	16
24	104	215	296-297	399	488	591	681-682	760-761	861	1018	1125	15
30	108 a 110	220	300	406	495	595	685	764	866	1022	1127	14
31	113	222	302	410	499	598	687 á 689	766-767	868	1028	1131 á 1135	19
33	117-118	228-229	308	416	501	600-601	693	775	876-877	1030	1143 á 1145	18
35	120	231	318	420	505	605	695	781	879	1033	1157	12
39	125	234	321-322	423	508	607-608	697-698	787	883 á 886	1040 á 1042	1160-1161	21
41	132	237	326 a 328	429-430	519	610	701	790 á 792	886	1052 á 1054	1167-1168	20
43	136	250	330	433	529 a 531	615-616	712-713	794	941	1058	1176-1177	17
45	138	252	332-333	436	534	619	719	797	948	1060-1061	1179	14
58	143-144	256	338	439	536	624-625	721	800	950	1066	1181	14
60	147	258	342-343	441	539	628	727	803	953	1068	1184	13
61	149 a 151	262	345	443	552	632	730	811-812	957	1071	1189	15
71	160 a 162	266-267	354 a 356	448 a 451	559 a 561	634-635	732	816	961	1074	1191	23
72	172	275	362	458	566	638	734	821	965-966	1081	1193	13
74-75	187	277	364	460	570-571	641-642	741	828	973	1085	1196	15
79	189-190	283	368 a 370	466 a 468	574 a 576	646	743-744	830-831	984 á 986	1092-1093	1197	24
21	29	25	30	27	29	29	26	26	28	28	31	329

**TOTAL**

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, **Alfredo Bittencourt.**



Relação das apólices da terceira emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1902 a contar de Janeiro do mesmo anno

<b>1:000\$000</b>								
3.ª EMISSÃO								
38 APOLICES	120	154	279	311	384	520	680-681	1031
	126	197	284-285	343	426	575	686	1058
	134-135	229	305	352	428	602-603	1018-1019	1067
	143	257	308	358-359	458	662	1027	1073
<b>500\$000</b>								
3.ª EMISSÃO								
46 APOLICES	20	90	200	318	423	629	765	950
	36	99	201	339	426	681	770	964
	51	103	204	343	480	702	815	984
	68	111	243	356	517	729	843	991
	69	113	278	357	533	736	878	
	85	122	313	366	549	756	900	
<b>200\$000</b>								
3.ª EMISSÃO								
32 APOLICES	10	129	165	220	301	499	632	725
	33	137	186	272	402	506	650	726
	36	156	188	275	410	526	695	747
	60	159	212	292	496	561	713	868
<b>100\$000</b>								
3.ª EMISSÃO								
32 APOLICES	16	96	177	246	366	448	558	678
	22	112	180	308	400	451	568	707
	60	160	222	316	401	502	611	750
	91	162	235	332	404	505	621	776

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR,  
Alfredo Bittencourt.





# Movimento de estampilhas a contar de Julho de 1901 a Junho de 1902

Estações	Valor das estampilhas									IMPORTANCIA
	100	200	400	500	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	
Antonina . . . . .	1500	1500	375	200	150	75	20	10	5	1.300\$000
Araucaria . . . . .	300	600	900	200						610\$000
Ambrosios . . . . .		150	400	50						215\$000
Bocayuva . . . . .	200	200	800	20	20					410\$000
Campo Largo . . . . .		1000	1000		100		50			950\$000
Colombo. . . . .	100	100	50							50\$000
Castro . . . . .	500	500	1000	300	300					1.000\$000
Capital . . . . .	2100	2600	13800	3100	2650	800	600	400	200	23.050\$000
Espirito Santo do Itararé . . . . .	100	300	200		50					200\$000
Foz do Iguassú . . . . .	1500	1500								200\$000
Guarapuava . . . . .	500	250	1000	200	100	50				450\$000
Imbituva. . . . .	500	700	1700	200	250	125	60	10		800\$000
Ipiranga . . . . .	650	750	1225							1.870\$000
Jaguariahyva . . . . .	200	100	200		80					705\$000
Jacaresinho . . . . .	100	300	500	150	75	75	20			200\$000
Lapa. . . . .	300	700	1200	250	150	200	100	16	10	670\$000
Morretes. . . . .	300	300	600	200	200	50	10	10		2.185\$000
Paranaguá . . . . .	7000	6000	1500		400	300	120			880\$000
Ponta Grossa . . . . .	1000	1000	2000	300	400	150	100	40		4.100\$000
Praemeira. . . . .		1000	1500	200	100					2.850\$000
Pitahy . . . . .	200	200	200	100	100					1.000\$000
Rio Negro . . . . .	500		700	100	200					290\$000
Sérro Azul . . . . .	100	1200	1350	110	80	50	50			930\$000
S. José da Boa Vista . . . . .	1400	800	2000	200	80	60	30			1.195\$000
Thomazina . . . . .	100	300	200	100	300	50	40			1.800\$000
Tibagy . . . . .			100		50	10				270\$000
Votuverava . . . . .	200	200	150		25		20	5	5	315\$000
Somma	19350	22250	34650	5980	5780	1995	1220	491	220	48.415\$000
Saldo existente em 30 de Junho de 1901.	133.380	34746	48564	123150	34854	26899	7935	34401	8267	738.964\$800
Saldo para Julho de 1902	114030	12496	13914	117170	29074	24904	6715	33910	8047	690.549\$800

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, Alfredo Bittencourt.



**Demonstração das contas de exercicios findos pagas durante o exercicio de 1901—1902 por conta das trez Secretarias**

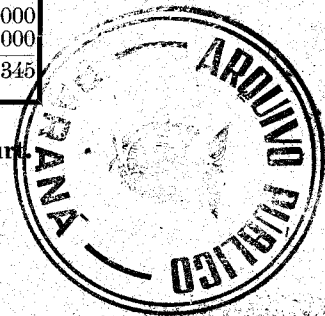
3	§§			
	1	Palacio do governo . . . . .	2:223\$238	
	2	Secretaria de Estado . . . . .	5:277\$996	
	3	Repartição de Policia . . . . .	8:838\$600	
	4	Congresso Legislativo . . . . .	10:633\$200	
	5	Magistratura . . . . .	38:352\$059	
	6	Força publica . . . . .	453:472\$313	
	7	Instrução Publica . . . . .	48:271\$656	
	8	Serviço Sanitario . . . . .	24:462\$750	
	9	Auxilios e subvenções. . . . .	37:284\$743	
	10	Pessoal inactivo . . . . .	9:336\$308	
	11	Presos pobres . . . . .	3:305\$350	
12	Eventuaes . . . . .	316\$800	641:775\$013	
4	1	Secretaria de Estado . . . . .	6:721\$500	
	2	Arrecadação das rendas . . . . .	6:694\$409	
	3	Junta Commercial . . . . .	482\$000	
	4	Pessoal inactivo . . . . .	924\$404	
	5	Divida fundada . . . . .	62:608\$944	77:431\$257
5	1	Secretaria de Estado . . . . .	4:923\$030	
	3	Obras Publicas em geral . . . . .	70:890\$304	75:813\$334
				795:019\$604

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902.—O DIRECTOR, *Alfredo Bittencourt*.

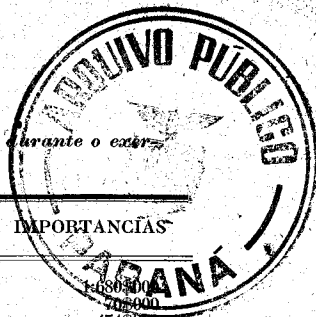
**RELAÇÃO dos creditos abertos as tres Secretarias de Estado para occorrer  
ao pagamento de depezas effectuadas durante o exercicio de 1901—1902**

Ns.	DATA	SECRETARIAS	RUBRICAS	VALOR PARCIAL	TOTAL
113	8 de Março 1902	Interior	Despeza em telegrammas .		8.000\$000
»	» » » »		Fretes e passagens . . .	12.000\$000	
280	7 de Agosto »		»	6.000\$000	18.000\$000
46	28 de Janeiro »		Diligencias Policiaes . .	10.000\$000	
274	31 de Julho »		»	4.000\$000	14.000\$000
125	26 de Março »		Conservação de edificio . .		480\$000
193	6 de Maio »		Magistratura . . . . .		2.000\$000
95	22 de Fevereiro »		Força Publica . . . . .	150.000\$000	
»	» » » »		Instrucção Publica . . . .	250.000\$000	400.000\$000
96	28 » » »		Serviço Sanitario . . . . .	5.000\$000	
159	10 » Abril »		»	10.000\$000	15.000\$000
206	16 » Maio »		Auxilios e subvenções . . .		3.000\$000
124	26 » Março »		Presos pobres . . . . .	16.000\$000	
215	24 » Maio »		»	6.200\$000	22.200\$000
233	18 » Janeiro »	Finanças	Questão de limites . . . . .		20.000\$000
12	4 » Abril »		Expediente . . . . .		6.767\$345
34	26 » Dez. de 1901		Exercicios findos . . . . .	500.000\$000	
14	5 » Abril de 1902		»	500.000\$000	1.000.000\$000
24	28 » Junho »		Arrecadação das rendas . .		19.200\$000
6	30 » Abril »	Obras Publicas	Obras Publicas em geral . .		50.000\$000
					1.578.647\$345

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1902—O DIRECTOR, Alfredo Bittencourt.



*Demonstração da receita da Collectoria de PARANAGUÁ, durante o exercício de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	1680\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	70\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	474\$832
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	8\$400
»	5	Gado exportado . . . . .	1:430\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	13:807\$500
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	64\$815
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2:330\$430
»	9	Exportações diversas . . . . .	39:811\$175
»	10	Cêra exportada . . . . .	1:593\$400
»	11	Gado para consumo . . . . .	4:494\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	3:576\$631
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	35:257\$066
»	15	Sellos . . . . .	6:290\$566
»	16	Patente Commercial . . . . .	452:088\$754
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	541:856\$700
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa . . . . .	130\$000
»	21	Dívida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Frete e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	188\$680
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	1:531\$400
»	25	Taxa escolar . . . . .	180\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	27:118\$450
		Total . . . . .	1.133:982\$799

*Demonstração da receita da Collectoria de ANTONINA, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	260\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$600
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	5:835\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	3:582\$500
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	\$775
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	783\$350
»	9	Exportações diversas . . . . .	3:395\$992
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	1:926\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	1:578\$370
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	18:559\$467
»	15	Sellos . . . . .	1:884\$000
»	16	Patente commercial . . . . .	81:357\$010
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	487:037\$743
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa . . . . .	\$
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Frete e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	14\$645
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	402\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	459\$406
		Total . . . . .	607:076\$858

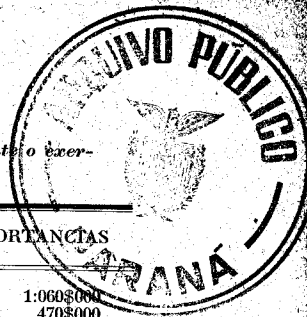
*Demonstração da receita da Collectoria de CURITYBA durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	10:320\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	260\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	5:601\$920
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	79:025\$898
»	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	6:706\$938
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	58:113\$841
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	15:552\$659
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
»	15	Sellos . . . . .	143:881\$266
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$000
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$000
»	18	Concessões e privilegios. . . . .	500\$000
»	19	Sobre invernadas. . . . .	\$000
»	20	Divida activa. . . . .	\$000
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$000
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
»	23	Receita eventual . . . . .	1:450\$000
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$000
»	25	Taxa escolar . . . . .	1:587\$000
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	1:032\$000
		Total. . . . .	324:031\$522

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PONTA GROSSA, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	1:780\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	285\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$000
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	7:060\$450
»	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	34\$591
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	16:409\$596
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
»	11	Gado para consumo. . . . .	1:999\$000
»	12	10 o/o adicional. . . . .	2:754\$458
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
»	15	Sellos . . . . .	2:249\$900
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$000
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$000
»	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$000
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$000
»	20	Divida activa. . . . .	44\$000
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$000
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
»	23	Receita eventual . . . . .	66\$500
»	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$000
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$000
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	178\$000
		Total. . . . .	32:861\$495

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de CASTRO, durante o exercicio de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1.060\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	470\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	2\$960
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	3.346\$000
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	16\$133
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	16.488\$264
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	1.392\$200
»	12	10 o/o adicional . . . . .	2.278\$592
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1.730\$550
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	150\$000
»	20	Divida activa . . . . .	277\$046
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Frete e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	90\$950
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	106\$000
		Total . . . . .	27.414\$695

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de GUARAPUAVA, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	2.860\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	325\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	9.357\$000
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	171\$998
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	6.202\$427
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	1.317\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	2.091\$084
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	2.852\$207
»	16	Patente commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Frete e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	228\$940
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	252\$300
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	271\$900
		Total . . . . .	25.929\$856

**Demonstração da receita da Agencia Fiscal do RIO NEGRO, durante o exercicio de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1:700\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	27\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	5:421\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	4:714\$000
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	32\$381
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	6:839\$795
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	339\$000
»	12	1o o/o adicional . . . . .	1:931\$912
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1:573\$426
»	16	Patente Commercial. . . . .	93\$840
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas. . . . .	\$
»	20	Divida activa. . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	238\$290
»	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	170\$000
		Total. . . . .	23:080\$644

**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PALMEIRA, durante o exercicio de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1:700\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	255\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	6:261\$600
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	2\$437
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	6:884\$023
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo. . . . .	765\$000
»	12	1o o/o adicional. . . . .	1:661\$781
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1:363\$600
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa. . . . .	1:291\$230
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	792\$596
»	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	1:503\$800
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	192\$800
		Total. . . . .	22:673\$067



*Demonstração da receita da Agencia Fiscal da LAPA, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1:400\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	45\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	820\$100
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	5:252\$000
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	24\$535
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	8:688\$296
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	903\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	1:808\$187
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1:944\$200
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	325\$100
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	190\$000
		Total . . . . .	21:400\$418

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de S. JOSÉ DA BOA VISTA, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	880\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	360\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	3:725\$000
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	424\$859
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	4:871\$505
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	144\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	1:003\$165
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1:394\$880
»	16	Patente commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	69\$160
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	3:147\$408
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	88\$000
		Total . . . . .	16:107\$977



**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de THOMAZINA, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	180\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	60\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	1.196\$000
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	513\$125
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	11.453\$451
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$
»	12	1o o/o adicional . . . . .	1.340\$254
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	704\$000
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas. . . . .	\$
»	20	Divida activa. . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	5\$500
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	18\$000
		Total. . . . .	15.470\$330

**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de IMBITUVA, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	2.460\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	555\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	4.823\$350
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	41\$698
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2.600\$981
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo. . . . .	462\$000
»	12	1o o/o adicional . . . . .	1.580\$000
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	1.856\$352
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa. . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	46\$312
»	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	240\$800
		Total. . . . .	14.666\$493



*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de CAMPO LARGO, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	1:630\$000
"	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	80\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	4:205\$500
"	7	14 o/o sobre demandas . . . . .	11\$234
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2:610\$067
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	135\$000
"	12	10 o/o adicional . . . . .	870\$167
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	656\$600
"	16	Patente Commercial . . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
"	20	Divida activa . . . . .	43\$190
"	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
"	22	Frete e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	67\$530
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	6\$000
"	26	Imposto de propaganda . . . . .	147\$000
		Total . . . . .	10:462\$288

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PALMAS, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	1:300\$000
"	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	160\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	3:519\$000
"	7	14 o/o sobre demandas . . . . .	41\$380
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:653\$600
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	204\$000
"	12	10 o/o adicional . . . . .	687\$696
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	1:063\$900
"	16	Patente commercial . . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
"	20	Divida activa . . . . .	177\$650
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
"	22	Frete e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	228\$470
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	336\$572
"	25	Taxa escolar . . . . .	459\$000
"	26	Imposto de propaganda . . . . .	177\$600
		Total . . . . .	10:008\$868

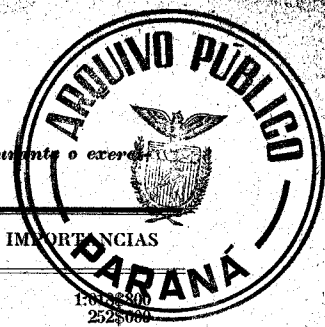
**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de ARAUCARIA, durante o exercicio de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1:340\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	»
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	»
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	»
»	5	Gado exportado . . . . .	»
»	6	Industrias e profissões . . . . .	2:462\$000
»	7	1/4 % sobre demandas . . . . .	93\$485
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	4:088\$600
»	9	Exportações diversas . . . . .	»
»	10	Cêra exportada . . . . .	»
»	11	Gado para consumo . . . . .	39\$000
»	12	10 % adicional . . . . .	793\$907
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	»
»	14	Sal para consumo . . . . .	»
»	15	Sellos . . . . .	607\$600
»	16	Patente Commercial . . . . .	»
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	»
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	»
»	19	Sobre invernadas . . . . .	»
»	20	Divida activa . . . . .	»
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . . . .	»
»	22	Frete e passagens . . . . .	»
»	23	Receita eventual . . . . .	96\$1000
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	»
»	25	Taxa escolar . . . . .	30\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	137\$000
		Total . . . . .	9:603\$692

**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de S. JOSÉ DOS PINHAES, durante o exercicio de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1:860\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	210\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	4\$040
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	»
»	5	Gado exportado . . . . .	»
»	6	Industrias e profissões . . . . .	3:556\$500
»	7	1/4 % sobre demandas . . . . .	710\$073
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:908\$748
»	9	Exportações diversas . . . . .	»
»	10	Cêra exportada . . . . .	»
»	11	Gado para consumo . . . . .	30\$000
»	12	10 % adicional . . . . .	763\$531
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	»
»	14	Sal para consumo . . . . .	»
»	15	Sellos . . . . .	538\$514
»	16	Patente Commercial . . . . .	»
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	»
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	»
»	19	Sobre invernadas . . . . .	»
»	20	Divida activa . . . . .	»
»	21	Divida colonial, legitimações, etc . . . . .	»
»	22	Frete e passagens . . . . .	»
»	23	Receita eventual . . . . .	14\$277
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	»
»	25	Taxa escolar . . . . .	42\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	188\$000
		Total . . . . .	9:186\$603

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de TIBAGY, durante o exercicio de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	1.812\$300
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	252\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	2.519\$190
"	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	3\$077
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	3.092\$442
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	183\$600
"	12	10 o/o adicional . . . . .	379\$200
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	558\$600
"	16	Patente Commercial. . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas. . . . .	\$
"	20	Divida activa. . . . .	\$
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	133\$800
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	712\$000
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	60\$000
		Total. . . . .	8.912\$709

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de JACAREPINHO, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	418\$000
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	11\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	405\$398
"	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	17\$877
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2.377\$849
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo. . . . .	\$
"	12	10 o/o adicional . . . . .	333\$069
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	745\$012
"	16	Patente Commercial. . . . .	1.460\$780
"	17	Exportação de herva-matte. . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
"	20	Divida activa. . . . .	\$
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	2.183\$504
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	1\$000
"	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	26\$620
		Total. . . . .	7.980\$109

**Demonstração da receita da Agência Fiscal de UNIÃO DA VICTORIA, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	440\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	105\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	2:005\$500
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	\$000
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:366\$985
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
»	11	Gado para consumo . . . . .	117\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	403\$448
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
»	15	Sellos . . . . .	670\$620
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$000
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$000
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$000
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$000
»	20	Dívida activa . . . . .	\$000
»	21	Dívida colonial, legitimações etc. . . . .	\$000
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
»	23	Receita eventual . . . . .	17\$160
»	24	Empréstimo de orphãos . . . . .	620\$000
»	25	Taxa escolar . . . . .	462\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	44\$000
		Total.	6:251\$713

**Demonstração da receita da Agência Fiscal de SERRO AZUL, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	966\$700
»	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	133\$400
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	1:706\$000
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	2\$500
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:662\$340
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
»	11	Gado para consumo . . . . .	12\$000
»	12	10 o/o adicional . . . . .	448\$884
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
»	15	Sellos . . . . .	712\$900
»	16	Patente commercial . . . . .	\$000
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$000
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$000
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$000
»	20	Dívida activa . . . . .	\$000
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$000
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
»	23	Receita eventual . . . . .	\$000
»	24	Empréstimo de orphãos . . . . .	\$000
»	25	Taxa escolar . . . . .	138\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	92\$000
		Total.	5:874\$724

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de IPYRANGA, durante o exerci-  
de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIA
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	840\$000
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$000
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$000
"	5	Gado exportado . . . . .	\$000
"	6	Industrias e profissões . . . . .	2.253\$300
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	2\$297
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1.011\$783
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
"	11	Gado para consumo . . . . .	444\$000
"	12	10 o/o adicional . . . . .	455\$138
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
"	15	Sellos . . . . .	666\$896
"	16	Patente Commercial. . . . .	\$000
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$000
"	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$000
"	19	Sobre invernadas. . . . .	\$000
"	20	Divida activa. . . . .	\$000
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$000
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
"	23	Receita eventual . . . . .	31\$430
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$000
"	25	Taxa escolar . . . . .	138\$000
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	\$000
		Total. . . . .	5.844\$844

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de PIRAHY, durante o  
exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	855\$000
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	820\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$000
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$000
"	5	Gado exportado . . . . .	\$000
"	6	Industrias e profissões . . . . .	1.635\$600
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	\$000
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	486\$732
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$000
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$000
"	11	Gado para consumo. . . . .	248\$000
"	12	10 o/o adicional. . . . .	364\$633
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$000
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$000
"	15	Sellos . . . . .	382\$400
"	16	Patente Commercial. . . . .	\$000
"	17	Exportação de herva-matte. . . . .	\$000
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$000
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$000
"	20	Divida activa. . . . .	52\$100
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$000
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$000
"	23	Receita eventual . . . . .	\$000
"	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$000
"	25	Taxa escolar . . . . .	783\$000
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	84\$800
		Total. . . . .	5.712\$265

**Demonstração da receita da Agência Fiscal de CAMPINA GRANDE, durante o exercício de 1901-1902**

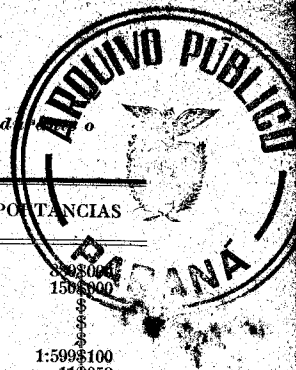
Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	878\$400
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	1.931\$842
»	7	1¼ % sobre demandas . . . . .	\$880
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2.048\$360
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$
»	12	10 % adicional . . . . .	485\$948
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	70\$000
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa . . . . .	\$
»	21	Dívida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	\$
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	88\$000
		Total . . . . .	5.503\$430

**Demonstração da receita da Agência Fiscal de DEODORO, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	380\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	20\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	2.007\$200
»	7	1¼ % sobre demandas . . . . .	\$
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	2.035\$420
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	117\$000
»	12	10 % adicional . . . . .	374\$584
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	50\$000
»	16	Patente commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa . . . . .	\$
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	8\$790
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	30\$000
		Total . . . . .	5.022\$994

54

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de TRIUMPHO, durante o exercicio de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	822\$000
"	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	156\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	1:599\$100
"	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	11\$058
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:185\$975
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cera exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	\$
"	12	10 o/o adicional . . . . .	382\$613
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	\$
"	16	Patente Commercial . . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
"	20	Divida activa . . . . .	78\$050
"	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	\$
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$
"	26	Imposto de propaganda . . . . .	82\$000
		Total . . . . .	4:368\$796

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de JAGUARIAHYVA, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	460\$000
"	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	195\$000
"	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Industrias e profissões . . . . .	1:454\$500
"	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	7\$500
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	1:269\$941
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cera exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	30\$000
"	12	10 o/o adicional . . . . .	332\$862
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	198\$800
"	16	Patente commercial . . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
"	20	Divida activa . . . . .	126\$150
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	15\$483
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	60\$000
"	26	Imposto de propaganda . . . . .	43\$000
		Total . . . . .	4:193\$236



*Demonstração da receita da Agência Fiscal de MORRETES, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	680\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo. . . . .	20\$000
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	1:081\$500
»	7	1/4 % sobre demandas. . . . .	5\$999
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	627\$200
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	857\$000
»	12	10 % adicional . . . . .	337\$709
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	311\$600
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa. . . . .	\$
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	101\$955
»	24	Empréstimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	9\$000
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	68\$000
		Total. . . . .	4:099\$963

*Demonstração da receita da Agência Fiscal de TAMANDARÉ, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	820\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo. . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	1:983\$500
»	7	1/4 % sobre demandas. . . . .	\$
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	434\$400
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo. . . . .	\$
»	12	10 % adicional. . . . .	324\$790
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	5\$000
»	16	Patente Commercial. . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Dívida activa. . . . .	\$
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	114\$741
»	24	Empréstimo de orphãos. . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	82\$000
		Total. . . . .	3:764\$431

25

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de ENTRE RIOS, durante o exercicio de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	780\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	1:808\$000
»	7	1¼ % sobre demandas . . . . .	8\$236
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	368\$320
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	126\$000
»	12	10 % adicional . . . . .	308\$155
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	235\$200
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-malte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	19\$400
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	78\$000
		Total . . . . .	3:731\$311

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de COLOMBO, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	780\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	1:545\$500
»	7	1¼ % sobre demandas . . . . .	10\$754
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	753\$640
»	9	Exportações diversas . . . . .	\$
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$
»	12	10 % adicional . . . . .	305\$718
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	221\$500
»	16	Patente commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	\$
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	78\$000
		Total . . . . .	3:695\$112

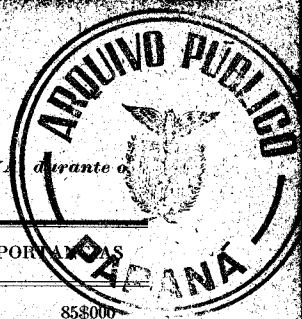
**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de AMBROSIOS, durante o exerci-  
de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	480\$000
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	160\$000
"	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$0
"	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$0
"	5	Gado exportado . . . . .	\$0
"	6	Industrias e profissões . . . . .	926\$000
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	2\$824
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	737\$360
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$0
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$0
"	11	Gado para consumo . . . . .	9\$000
"	12	10 o/o adicional . . . . .	663\$644
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$0
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$0
"	15	Sellos . . . . .	102\$000
"	16	Patente Commercial. . . . .	\$0
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$0
"	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$0
"	19	Sobre invernadas. . . . .	\$0
"	20	Divida activa. . . . .	\$0
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$0
"	22	Frete e passagens . . . . .	\$0
"	23	Receita eventual. . . . .	\$0
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$0
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$0
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	48\$000
		Total. . . . .	2:728\$828

**Demonstração da receita da Agencia Fiscal de BOCAJUVA, durante o  
exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	400\$000
"	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	50\$000
"	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$0
"	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$0
"	5	Gado exportado . . . . .	\$0
"	6	Industrias e profissões . . . . .	527\$600
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	15\$873
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	654\$000
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$0
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$0
"	11	Gado para consumo. . . . .	\$0
"	12	10 o/o adicional . . . . .	166\$786
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$0
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$0
"	15	Sellos . . . . .	123\$000
"	16	Patente Commercial. . . . .	\$0
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$0
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$0
"	19	Sobre invernadas . . . . .	\$0
"	20	Divida activa. . . . .	\$0
"	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$0
"	22	Frete e passagens . . . . .	\$0
"	23	Receita eventual . . . . .	42\$924
"	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$0
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$0
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	24\$000
		Total. . . . .	2:004\$183

76



**Demonstração da receita da Agência Fiscal de GUARACESSAVÁ durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	85\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	\$
»	5	Gado exportado . . . . .	\$
»	6	Industrias e profissões . . . . .	771\$000
»	7	1/4 % sobre demandas . . . . .	\$
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	20\$955
»	9	Exportações diversas . . . . .	733\$984
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$
»	12	10 % adicional . . . . .	161\$093
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	134\$900
»	16	Patente Commercial . . . . .	\$
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	2\$000
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	54\$000
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	8\$500
		Total . . . . .	1:971\$432

**Demonstração da receita da Agência Fiscal de ESPIRITO SANTO DO ITARARÉ, durante o exercício de 1901-1902**

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	\$
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	\$
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	\$
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	156\$700
»	5	Gado exportado . . . . .	12\$900
»	6	Industrias e profissões . . . . .	\$
»	7	1/4 % sobre demandas . . . . .	\$
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	195\$280
»	9	Exportações diversas . . . . .	111\$000
»	10	Cêra exportada . . . . .	\$
»	11	Gado para consumo . . . . .	\$
»	12	10 % adicional . . . . .	41\$528
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	1:204\$190
»	14	Sal para consumo . . . . .	\$
»	15	Sellos . . . . .	10\$047
»	16	Patente commercial . . . . .	174\$090
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
»	19	Sobre invernadas . . . . .	\$
»	20	Divida activa . . . . .	\$
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
»	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
»	23	Receita eventual . . . . .	\$
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
»	25	Taxa escolar . . . . .	\$
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	\$
		Total . . . . .	1:904\$835

*Demonstração da receita da Agência Fiscal de GUARATUBA durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	60\$000
"	2	Pólvora e armas de fogo. . . . .	\$
"	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Indústrias e profissões . . . . .	518\$000
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	\$
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	99\$200
"	9	Exportações diversas . . . . .	142\$810
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	\$
"	12	10 o/o adicional . . . . .	89\$451
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	75\$800
"	16	Patente Commercial. . . . .	81\$970
"	17	Exportação de herva-matte. . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios. . . . .	\$
"	19	Sobre invernaadas. . . . .	\$
"	20	Dívida activa. . . . .	\$
"	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	24\$155
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	6\$000
		Total. . . . .	1:097\$386

*Demonstração da receita da Agência Fiscal do PASSO DO BORMANN, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	240\$000
"	2	Pólvora e armas de fogo. . . . .	\$
"	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	2\$000
"	6	Indústrias e profissões . . . . .	144\$000
"	7	1/4 o/o sobre demandas. . . . .	\$
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	\$
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo. . . . .	\$
"	12	10 o/o adicional. . . . .	38\$600
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	\$
"	14	Sal para consumo . . . . .	17\$500
"	15	Sellos . . . . .	\$
"	16	Patente Commercial. . . . .	475\$103
"	17	Exportação de herva-matte. . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernaadas . . . . .	\$
"	20	Dívida activa. . . . .	\$
"	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	14\$800
"	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$
"	26	Imposto de propaganda. . . . .	102\$000
		Total. . . . .	1:034\$000

52

*Demonstração da receita da Agencia Fiscal de JOTUVERAVA, durante o exercicio de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	317\$000
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	»
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	»
»	5	Gado exportado . . . . .	»
»	6	Industrias e profissões . . . . .	»
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	409\$365
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	»
»	9	Exportações diversas . . . . .	49\$860
»	10	Cêra exportada . . . . .	»
»	11	Gado para consumo . . . . .	»
»	12	10 o/o adicional . . . . .	86\$825
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	»
»	14	Sal para consumo . . . . .	»
»	15	Sellos . . . . .	102\$600
»	16	Patente Commercial . . . . .	»
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	»
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	»
»	19	Sobre invernadas . . . . .	»
»	20	Divida activa . . . . .	»
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	»
»	22	Frete e passagens . . . . .	»
»	23	Receita eventual . . . . .	»
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	»
»	25	Taxa escolar . . . . .	»
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	32\$000
		Total . . . . .	997\$650

*Demonstração da receita da Barreira do ITARARÉ, durante o exercicio de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	»
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	»
»	3	Arrematações judiciaes . . . . .	»
»	4	Imposto sobre animaes . . . . .	26:724\$660
»	5	Gado exportado . . . . .	15:882\$160
»	6	Industrias e profissões . . . . .	»
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	»
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	»
»	9	Exportações diversas . . . . .	»
»	10	Cêra exportada . . . . .	»
»	11	Gado para consumo . . . . .	»
»	12	10 o/o adicional . . . . .	»
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	3:156\$980
»	14	Sal para consumo . . . . .	1:756\$800
»	15	Sellos . . . . .	»
»	16	Patente commercial . . . . .	417\$600
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	637\$700
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	»
»	19	Sobre invernadas . . . . .	»
»	20	Divida activa . . . . .	»
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	»
»	22	Frete e passagens . . . . .	»
»	23	Receita eventual . . . . .	»
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	»
»	25	Taxa escolar . . . . .	»
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	»
		Total . . . . .	48:575\$900

*Demonstração da receita da Barreira de S. JOSÉ DO CHRISTIANISMO, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	848\$800
»	5	Gado exportado . . . . .	2.298\$130
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	§§
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo . . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional . . . . .	154\$230
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	444\$500
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	§§
»	16	Patente Commercial . . . . .	2.417\$900
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilégios . . . . .	§§
»	19	Sobre invernadas . . . . .	§§
»	20	Dívida activa . . . . .	§§
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	§§
		Total. . . . .	6.163\$560

*Demonstração da receita da Barreira do PASSO DOS BARBOZAS, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	120\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	931\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	§§
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo . . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional . . . . .	§§
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	2.164\$710
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	§§
»	16	Patente Commercial . . . . .	1.946\$800
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilégios . . . . .	§§
»	19	Sobre invernadas . . . . .	§§
»	20	Dívida activa . . . . .	§§
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	§§
		Total. . . . .	5.162\$510

*Demonstração da receita da Barreira do PASSO DO ALLEMÃO, durante o exercício de 1901-1902*



Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	1:365\$500
»	5	Gado exportado . . . . .	1:352\$800
»	6	Industrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	§§
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo . . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional . . . . .	271\$830
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	476\$000
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	§§
»	16	Patente Commercial . . . . .	1:134\$500
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	§§
»	19	Sobre invernadas . . . . .	§§
»	20	Divida activa . . . . .	§§
»	21	Divida colonial, legitimações etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	§§
		Total . . . . .	4:600\$630

*Demonstração da receita da Barreira do PASSO DO ILDEFONSO durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Liquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo . . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	810\$890
»	5	Gado exportado . . . . .	§§
»	6	Industrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1/4 o/o sobre demandas . . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	§§
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo . . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional . . . . .	61\$410
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	746\$100
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	§§
»	16	Patente Commercial . . . . .	305\$860
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	§§
»	19	Sobre invernadas . . . . .	§§
»	20	Divida activa . . . . .	§§
»	21	Divida colonial, legitimações, etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda . . . . .	§§
		Total . . . . .	1:924\$260

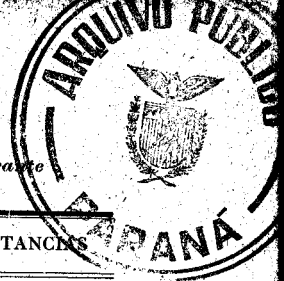


*Demonstração da receita da Barreira de ENXOVIA, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	451\$100
»	5	Gado exportado . . . . .	215\$700
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	§§
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo . . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional . . . . .	§§
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	1:020\$400
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	§§
»	16	Patente Commercial. . . . .	§§
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilegios. . . . .	§§
»	19	Sobreinvernadas. . . . .	§§
»	20	Dívida activa. . . . .	§§
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	§§
		Total. . . . .	1:687\$200

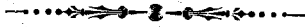
*Demonstração da receita da Barreira do PASSO DOS LEITES, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	§§
»	2	Polvora e armas de fogo. . . . .	§§
»	3	Arrematações judiciais . . . . .	§§
»	4	Imposto sobre animais . . . . .	474\$000
»	5	Gado exportado . . . . .	405\$000
»	6	Indústrias e profissões . . . . .	§§
»	7	1¼ o/o sobre demandas. . . . .	§§
»	8	Transmissão de propriedades . . . . .	§§
»	9	Exportações diversas . . . . .	39\$178
»	10	Cêra exportada . . . . .	§§
»	11	Gado para consumo. . . . .	§§
»	12	10 o/o adicional. . . . .	91\$722
»	13	Taxa das barreiras . . . . .	137\$800
»	14	Sal para consumo . . . . .	§§
»	15	Sellos . . . . .	112\$000
»	16	Patente Commercial. . . . .	361\$500
»	17	Exportação de herva-matte . . . . .	§§
»	18	Concessões e privilegios . . . . .	§§
»	19	Sobre invernadas . . . . .	§§
»	20	Dívida activa. . . . .	§§
»	21	Dívida colonial, legitimações, etc. . . . .	§§
»	22	Fretes e passagens . . . . .	§§
»	23	Receita eventual . . . . .	§§
»	24	Emprestimo de orphãos. . . . .	§§
»	25	Taxa escolar . . . . .	§§
»	26	Imposto de propaganda. . . . .	§§
		Total. . . . .	1:621\$200



*Demonstração da receita da Barreira do SUMIDOURO, durante o exercício de 1901-1902*

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIA
1	1	Líquidos espirituosos . . . . .	\$
"	2	Pólvora e armas de fogo . . . . .	\$
"	3	Arrematações judiciais . . . . .	\$
"	4	Imposto sobre animais . . . . .	\$
"	5	Gado exportado . . . . .	\$
"	6	Indústrias e profissões . . . . .	\$
"	7	1/4 % sobre demandas . . . . .	\$
"	8	Transmissão de propriedades . . . . .	\$
"	9	Exportações diversas . . . . .	\$
"	10	Cêra exportada . . . . .	\$
"	11	Gado para consumo . . . . .	\$
"	12	10 % adicional . . . . .	\$
"	13	Taxa das barreiras . . . . .	673\$200
"	14	Sal para consumo . . . . .	\$
"	15	Sellos . . . . .	82\$800
"	16	Patente commercial . . . . .	\$
"	17	Exportação de herva-matte . . . . .	\$
"	18	Concessões e privilegios . . . . .	\$
"	19	Sobre invernações . . . . .	\$
"	20	Dívida activa . . . . .	\$
"	21	Dívida colonial, legitimações, etc.. . . . .	\$
"	22	Fretes e passagens . . . . .	\$
"	23	Receita eventual . . . . .	\$
"	24	Emprestimo de orphãos . . . . .	\$
"	25	Taxa escolar . . . . .	\$
"	26	Imposto de propaganda . . . . .	\$
		Total . . . . .	756\$000





## †Demonstração†

— DOS —

**Decretos expedidos pelo Governo, de Julho de 1901 a Junho de 1902 sobre o serviço a cargo da Secretaria de Finanças**

---

### **Decreto n. 23 DE 8 DE JULHO DE 1901**

Declara caducas as concessões constantes das leis ns. 381, 407, 410 e 412 de 15, 29 e 30 de Março de 1901, concedendo privilegios a diversos cidadãos.

### **Decreto n. 24 DE 23 DE JULHO DE 1901**

Declara caduca a concessão constante da lei n. 418 de 1.º de Abril de 1901, e deixa sem effeito o decreto n. 23 de 8 de Julho do mesmo anno, na parte que se refere á caducidade da concessão constante da lei n. 410 de 30 de Março de 1901.

### **Decreto n. 25 DE 31 DE JULHO DE 1901**

Manda que seja observado nos negocios affectos á Junta Commercial do Estado, o regulamento que com o mesmo baixa.

### **Decreto n. 26 DE 13 DE AGOSTO DE 1901**

Transporta no § 5.º do art. 4.º da lei n. 355 de 5 de Abril de 1900 para o § 1.º do mesmo artigo a quantia de Rs..... 7:147\$977, distribuida por diversas rubricas.

**Decreto n. 27** DE 14 DE AGOSTO DE 1901

Exonera, a seu pedido, o cidadão Modesto Anastacio da Luz, do cargo de Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas.

**Decreto n. 28** DE 21 DE AGOSTO DE 1901

Concede tres mezes de licença ao cidadão José Mathias F. de Abreu, Agente Fiscal de Nova Alcantara e designa para substituí-lo, durante esse impedimento o cidadão Annibal Pereira Brazil.

**Decreto n. 29** DE 25 DE SETEMBRO DE 1901

Manda emitír apolices da divida publica do Estado, até a quantia de oitocentos contos de réis, ao typo de noventa e juro de sete por cento ao anno.

**Decreto n. 30** DE 26 DE SETEMBRO DE 1901

Declara extinctos os sorteios das apolices da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> emissões, para o fim de serem as mesmas apolices, resgatades ou convertidas em novos titulos.

**Decreto n. 31** DE 7 DE OUTUBRO DE 1901

Declara que aos portadores das apolices emittidas em virtude dos decretos ns. 5 e 8 de 22 de Janeiro de 1898 e 2 de Dezembro de 1899, são garantidos os juros das mesmas apolices, até a data em que fôr annunciado o seu resgate ou conversão, pela repartição competente.

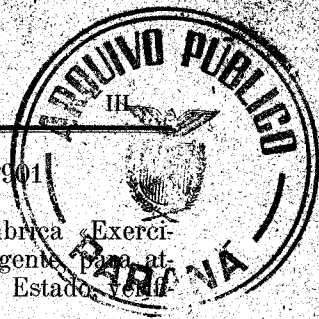
**Decreto n. 32** DE 28 DE OUTUBRO DE 1901

Concede tres mezes de licença, para tratamento da saude, ao official da Secretaria de Finanças, cidadão Sebastião C. de Godoy.

**Decreto n. 33** DE 31 DE OUTUBRO DE 1901

Restabelece os sorteios mensaes da primeira e segunda emissões das apolices da divida publica do Estado.

SECRETARIA DE FINANÇAS



**Decreto n. 34** DE 26 DE DEZEMBRO DE 1901

Abre um credito da quantia de Rs. 500.000\$000, á rubrica «Exercícios findos», art. 4.º § 7.º do orçamento vigente, para atender á liquidação da divida fluctuante do Estado, em cada até 30 de Junho de 1901.

**Decreto n. 35** DE 27 DE DEZEMBRO DE 1901

Concede a exoneração que solicitou o Tenente-Coronel Augusto Silveira de Miranda, do cargo de Fiscal das Barreiras do extremo Norte do Estado,

**Decreto n. 36** DE 27 DE DEZEMBRO DE 1901

Extingue a Barreira do Jangada e annula a codcurrencia effectuada em 23 de Dezembro de 1901, para a arrematação do pedagio da mesma barreira.

**Decreto n. 1** DE 2 DE JANEIRO DE 1902

Exonera, a seu pedido, o cidadão Virgilio Golçalves Ferreira do cargo de Agente Fiscal das Rendas Estadoaes da Villa de Colombo.

**Decreto n. 2** DE 6 DE JANEIRO DE 1902

Nomeia o cidadão Domingos Cecon, para exercer o cargo de Agente Fiscal na Villa Colombo.

**Decreto n. 3** DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Exonera o Administrador da Barreira do Itararé, cidadão Candido Pereira Marques.

**Decreto n. 4** DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Exonera o Escrivão da Barreira do Itararé, cidadão Candido Pereira Marques.

**Decreto n. 5** DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902

Nomeia para interinamente exercer o cargo de Agente Fiscal de Jaguariahyva o cidadão João Paulo Ferreira Lobo.

**Decreto n. 6 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1902**

Nomeia o cidadão Ulysses da Costa Pinto para exercer o cargo de Agente Fiscal da Cidade de Morretes.

**Decreto n. 7 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1902**

Nomeia o Bacharel Luiz José Pereira para exercer o cargo de Secretário da Junta Commercial do Estado e dispensa do mesmo cargo o cidadão Ismael Martins.

**Decreto n. 8 DE 4 DE MARÇO DE 1902**

Nomeia o cidadão Silvestre Marques de Souza para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Itararé.

**Decreto n. 9 DE 18 DE MARÇO DE 1902**

Crêa uma Barreira no lugar denominado Tucunduva, municipio de S. José da Boa Vista.

**Decreto n. 10 DE 18 DE MARÇO DE 1901**

Restabelece a Comissão Fiscal da Fôz do Iguassú, creada pelo decreto n. 35 de 4 de Junho de 1897.

**Decreto n. 11 DE 20 DE MARÇO DE 1902**

Nomeia o cidadão João Paulo Ferreira Lobo para exercer o cargo de administrador da Barreira do Tucunduva.

**Decreto n. 12 DE 4 DE ABRIL DE 1902**

Abre um credito da quantia de Rs. 6:767\$345, á rubrica «Expediente» do art. 4.º § 1.º do orçamento vigente.

**Decreto n. 13 DE 4 DE ABRIL DE 1902**

Crêa uma Agencia Fiscal no lugar denominado Barracão.

**Decreto n. 14 DE 5 DE ABRIL DE 1902**

Abre um credito suplementar da quantia de Rs. 500:000\$000 á rubrica «Exercicios findos» do § 7.º do art. 4.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DE FINANÇAS



**Decreto n. 15** DE 17 DE ABRIL DE 1902

Estabelece uma barreira no lugar denominado Sumidouro.

**Decreto n. 16** DE 18 DE ABRIL DE 1902

Nomeia o cidadão João Pereira da Fonseca para exercer a cargo de Administrador da Barreira do Sumidouro.

**Decreto n. 17** DE 22 DE ABRIL DE 1902

Concede tres mezes de licença para tratamento da saude, ao cidadão José Gonçalves Padilha, Agente Fiscal da União da Victoria.

**Decreto n. 18** DE 25 DE ABRIL DE 1802

Concede seis mezes de licença ao Presidente da Junta Commercial do Estado, cidadão Manoel Martins de Abreu.

**Decreto n. 19** DE 6 DE MAIO DE 1902

Annulla a concurrencia para a arrematação do imposto de hervamatte e madeiras que se exportam pela Fóz do Iguassú e Barracão.

**Decreto n. 20** DE 15 DE MAIO DE 1902

Concede um mez de licença, para tratamento da saude, ao official da Secretaria de Finanças José Joaquim Ribeiro.

**Decreto n. 21** DE 21 DE MAIO DE 1902

Declara extinta a barreira do Tucunduva e dispensa o respectivo Administrador João Paula Ferreira Lobo.

**Decreto n. 22** DE 5 DE JUNHO DE 1902

Declara extinta a barreira do Xanxêrê e commette á Agencia Fiscal do Passo do Bormann o serviço a cargo da referida barreira.

**Decreto n. 23** DE 5 DE JUNHO DE 1902

Nomeia o cidadão Theophilo Loyola para exercer o cargo de Agente Fiscal do Passo do Bormann.

**Decreto n. 24 DE 28 DE JUNHO DE 1902**

Abre um credito á rubrica «Arrecadação das Rendas» § 2.º art. 4.º do orçamento vigente, da quantia de Rs. 19:200\$000 para attender ás despesas com o pessoal a cujo cargo se acha a fiscalisação do imposto de exportação de hervamatte, nos portos do littoral.

**Decreto n. 25 DE 30 DE JUNHO DE 1902**

Extingue a Barreira do Rio dos Patos, no municipio do Imbituva.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1902.

O Director,

*Alfredo Bittencourt.*







# RELATORIO

APRESENTADO AO

*Exmo. Sr. Dr. Antonio Augusto C. Chaves*

Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do ESTADO do PARANÁ.

PELO

Vice-Presidente da JUNTA COMMERCIAL

*Manoel Miró Junior*

Em 1.º de Dezembro de 1902



*Exmo. Sr. Dr. Antonio Augusto C. Chaves,  
Secretario d' Estado dos Negocios das Fi-  
nanças, Commercio e Industrias.*

Em obediencia ao preceito contido no art. 33 § 9.º do Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, que rege esta Junta, cumpro o dever de, na qualidade de Vice-Presidente, em exercicio, expô-los, ainda que em ligeiros traços, o que de mais notavel occorreu nesta Junta após o ultimo relatorio, até a presente data.

## Sessões

De 2 de Dezembro para cá, esta Junta celebrou 41 sessões ordinarias.

Na falta de um ou outro Deputado, solicitos sempre ao comparecimento das sessões, foi, na forma do respectivo Regulamento, convocado um supplente para substituil-o.

## Licença

Por acto de S. Ex. o Dr. Governador do Estado, de 25 de Abril p. p., foi concedida ao Presidente desta Junta, o Sr. Deputado Manoel Martins de Abreu, uma licença de seis mezes, que, por acto de 4 do corrente, foi prorogada por 60 dias.

Em data de 8 de Maio p. p., tendo o mesmo Presidente entrado no goso da referida licença, assumi a Presidencia, na fórmula do art. 38 do já citado Regulamento.

Para substituir o Sr. Presidente, na qualidade de Deputado, foi convocado o supplente Sr. Augusto Hauer, que se acha, asssim em exercicio pleno desse cargo.

## Nomeação e posse

Por acto do mesmo Sr. Dr. Governador, de 13 de Fevereiro do corrente anno, foi dispensado do cargo de Secretario desta Junta o cidadão Ismael Martins, que o exercia interinamente, e nomeado, na forma do art. 3.º do precitado Regulamento, para exercel-o effectivamente, o bacharel Luiz José Pereira, que prestou a promessa legal, e entrou em exercicio a 15 do mesmo mez.

Por esta forma, S. Ex. sempre bem inspirado nos negocios publicos, attendendo ás judiciosas ponderações feitas pelo Presidente no relatorio passado, deu, ao mesmo tempo, cumprimento áquella sabia disposição de lei, que prescreve, que o Secretario será nomeado dentre os cidadãos graduados em direito.

## Pessoal da Secretaria

Não houve alteração alguma, a não ser a que acabo de referir, no pessoal da Secretaria.

Apraz-me poder afirmar-vos, pelo que tenho observado, que esses funcionarios têm sido escrupulosos na observancia dos deveres, que, por lei, lhes são affectos.

Vem a pello renovar o justo pedido feito n'aquelle relatorio sobre o augmento dos vencimentos do Continuo desta Junta, os quaes, sendo mensalmente de 60\$000, são manifestamente exiguos para fazer face, na actualidade, ás mais palpitantes necessidades da vida.

## Archivamentos

Durante o periodo, a que me tenho referido, foram archivados nesta Junta 22 contractos commerciaes, 2 alterações e 6 prorogações de ditos, e 18 distractos sociaes.

## Rubricas

Nesse mesmo espaço de tempo, rubricaram-se 64 livros commerciaes, sujeitos actualmente, *ex-vi* do Decreto n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900, somente ao sello federal.

## Registro de firmas

Registraram-se durante esse periodo 22 firmas commerciaes, algumas individuaes.



## Outros registros

A requerimento de Guilherme Stahl, e para que a sua mulher pudesse commerciar em seu proprio nôme, foi registrada a autenticação exigida pelo n. IV do art. 1.º do Código Commercial.

Esses diferentes coefficients não correspondem, de modo algum, ao desenvolvimento, que, apesar da quadra excepcional, que atravessa o Paiz, tem tido o commercio desta praça.

E, si consideramos os relevantes direitos, e as solidas garantias, que a lei faz decorrer das prescrições, que regulam as relações dos commerciantes entre si, e para com terceiros, ainda salienta-se mais a exiguidade desses numeros.

## Matricula de commerciantes

Contra a expectativa, durante a epocha, que abrange este Relatorio, carta alguma de commerciante matriculado foi expedida por esta Junta. Permanece, portanto, o mesmo numero de commerciantes matriculados, consignado do Relatorio, a que, por vezes, me tenho referido.

## Marcas de fabricas

Registraram-se 52 marcas de fabricas, das quaes 49 são destinadas a nossa mais importante industria, e mais abundante genero de exportação—a herva matte.

As restantes applicam-se a outras industrias menos exploradas.

## Certidões

Pela Secretaria da Junta foram passadas 69 certidões diversas, que produziram, em sello estadual, a quantia exarada na tabela annexa, em que somente cogito dessa especie de sello.

## Despeza

Com o aluguel da casa, em que funciona esta Junta, de propriedade dos Srs. Fernandes, Loureiro & Ca., a rasão de 50\$000 mensaes, e com o expediente da Secretaria, despendeu-se a quantia de 739\$500.

## Aggravo

Sobre o aggravo de petição, de que se occupou o Relatorio transacto, interposto pelo commerciante Zacarias Simonetti, o Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento, por entender não ser da sua competencia.

Outras attribuições, de grande alcance, conferidas pelo Regulamento, esta Junta não teve occasião de exercitar durante o anno decorrido.

São estas as informações, que, ao correr da penna, me cumpre levar ao vosso conhecimento, certo de que me relevareis a deficiencia deste trabalho.

Curityba, 29 de Novembro de 1902.

O Vice-Presidente,

*Manoel Miró Junior.*





# ANNEXO

## Tabella dos documentos etc., que pagaram sellos Estadual

	NUMEROS	VALOR EM SELLOS	NUMEROS	VALOR EM SELLOS	NUMEROS	DIFFERENÇA PARA MENOS	NUMEROS	DIFFERENÇA PARA MAIS		
		1901				1902			1901	
<b>REGISTRARAM-SE :</b>										
Firmas commerciaes . . . . .	34	363\$800	22	241\$800	12	122\$000	1	16\$900		
Marcas industriaes . . . . .	51	506\$200	52	489\$300						
Authorisação Commercial. . . . .	1	20\$700	1	13\$000					7\$700	
<b>ARCHIVARAM-SE :</b>										
Contratos commerciaes . . . . .	26	50\$000	22	36\$000	4	14\$000	20	2\$500		
Distratos . . . . .	24	32\$000	18	27\$000	6	5\$000				
Alterações . . . . .	5	10\$500	2	3\$000	3	7\$500				
Prorogações . . . . .	4	7\$500	6	9\$000						
Certidões . . . . .	49	117\$220	69	290\$400					2	2\$500
Petições . . . . .	199	73\$200	121	54\$400	70	18\$800			20	173\$180
	393	1:181\$120	313	1:163\$900	95	175\$000			23	192\$580

Confere.—Secretaria da Junta Commercial do Paraná, em 29 de Novembro de 1902.—O SECRETARIO,  
**Luiz José Pereira.**